



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

Junto aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 7.2025-140401 os documentos de habilitação apresentado(s) pela(s) empresa(s):

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95.
FARMAIS COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.824.554/0001-15.
B L CARDOSO LTDA, CNPJ: 21.544.918/0001-71.

Capanema - PA, 24 de Abril de 2025.

OZIAS FREITAS BARROSO

Agente de Contratação PMC
Decreto nº 025/2025

1910

1938

PROGRESSUM FACERE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIOREIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2115049476

PROVIDO PLASTIFICAR
2115049476

PARA

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA

DOCUMENTOS / OUTROS / PA
2159477-059/PA

CPF
477.353.842-20

DATA NASCIMENTO
17/09/1974

FILIAÇÃO
JOSE LUIS OLIVEIRA
NOGUEIRA
ORVACIRA FERREIRA
NOGUEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. 100
11

Nº REGISTRO
00092649194

VALIDADEZ
15/07/2025

1ª EMISSÃO
16/04/1996

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
BELEM - PA

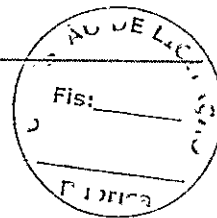
DATA EMISSÃO
20/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

16663504285
F82782W0234

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

DATA

CPF

Nº do CPF: 477.353.842-20

Nome: FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA

Data de Nascimento: 17/09/1974

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 21/09/1998

Digito Verificador: 00

15:37:35

Comprovante emitido às: 15:37:35 do dia 01/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5C6E.4154.3AA3.D220

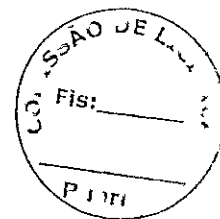


01/02/2024, 15:37

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



3 2 5, *Planes e Documentos / Plans and Documents / Planes e Documentos - Memória e Imagem / Print Drive Screen / Print Drive Screen de Comando - 3, Guia e Lista de Instruções / User and Plans of Work, 3, 2, 5, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 8*

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

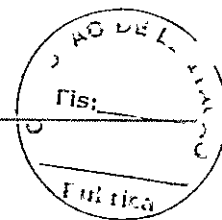
SERPRO/SENATRAN

29/02/2024, 18:05

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 770.867.082-91

Nome: MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 14/08/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 23/08/2001

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:05:24 do dia 29/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 74EF.FF86.6890.FFC9



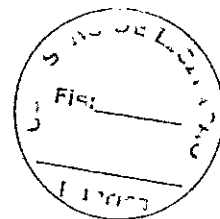
29/02/2024, 18:05

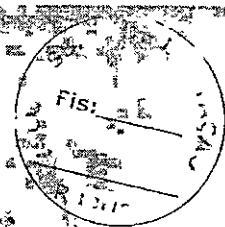
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

M F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fábio Luis Ferreira Nogueira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 17/09/1974, empresário, CPF nº 477.353.842-20, RG nº 2459477 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo Coelho nº 766, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-190 Belém - Pa.

José Trajano de Oliveira Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 24/09/1955, empresário, CPF nº 043.924.182-00, RG nº 1321415 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Três de Maio nº 770, Bairro São Braz, CEP 66.060-600 Belém/PA. Resolvem constituir uma sociedade LTDA mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I - A sociedade girará sob o nome empresarial **M F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob o nome fantasia de **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** e terá sede na Passagem Severa Romana nº 205, Bairro Sacramento, CEP: 66.120-370 Belém-PA.

Cláusula II - O capital social será R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$-1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	R\$
Fábio Luis Ferreira Nogueira	25.000	50,00	25.000,00
José Trajano de Oliveira Neto	25.000	50,00	25.000,00
Total	50.000	100,00	50.000,00

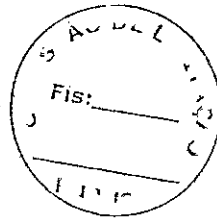
Cláusula III - O objeto social será de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico e Aluguel de material médico.

Cláusula IV - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - A administração da sociedade caberá aos sócios **Fábio Luis Ferreira Nogueira e José Trajano de Oliveira Neto**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.647.278/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAMED	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PSG JOSE DE ALENCAR	NUMERO 130	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 66.645-020	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAMED.1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 3224-1671/ (91) 8165-2525
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2012
-----------------------------	--

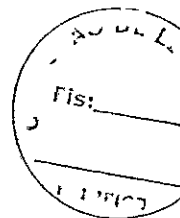
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2025 às 09:33:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.647.278/0001-95

NOME EMPRESARIAL:

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

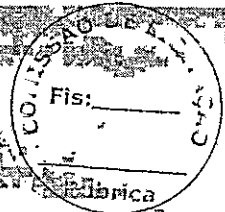
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2025 às 09:33 (data e hora de Brasília).



Cláusula VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula X - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XI - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

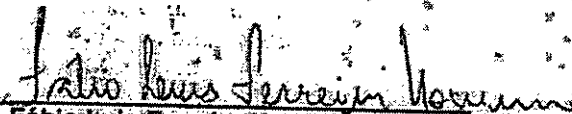
Cláusula XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIII - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIV - Fica eleito o foro de Belém - (PA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

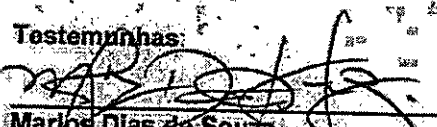
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Belém - (PA), 24 de Julho de 2012.


Fábio Luis Ferrelira Nogueira
C.P.F.: 477.353.842-20


José Trajano de Oliveira Neto
C.P.F.: 043.824.182-00

Testemunhas:


Marlos Dias de Souza
C.P.F.: 521.035.792-91
R.G. 2818056 SSP/PA


Marcela Alessandra G. dos Santos Dias
C.P.F.: 665.902.642-87
R.G. 3775741 PC/PA



Fis. _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
M F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

FÁBIO LUIS FERREIRA NGUEIRA, brasileiro, nascido em Belém/PA dia 17/09/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG nº 2459477 2ª via PC/PA e do CPF nº 477.353.842-20, residente e domiciliado à Travessa Dom Romualdo Coelho nº 766, Bairro do Umarizal - CEP: 66.055-190 - Belém/PA.

JOSÉ TRAJANO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, nascido em Belém/PA dia 24/09/1955, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da RG nº 1321415 PC/PA e do CPF nº 043.924.182-00, residente e domiciliado à Travessa Três de Maio nº 770, Bairro de São Braz - CEP: 66.060-600 - Belém - Pará.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os acima qualificados e identificados, na condição de únicos integrantes da sociedade empresarial, **M F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede à Passagem Severa Romana nº 205 - Bairro da Sacramento - CEP: 66120-370 - Belém - Pará, devidamente registrada na JUCEPA sob o nº 15201264784 e CNPJ nº 16.647.278/0001-95, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento alterar seu contrato social mediante as cláusulas a seguir ajustadas:

CLAUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE E NOME DE FANTASIA:

A sociedade altera neste ato seu nome empresarial, passando para **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** e nome de fantasia **PARAMED** alterando seu endereço sede para a Passagem Comendador Pinho nº 90 - Bairro da Sacramento - CEP: 66.083-200 - Belém - Pará.

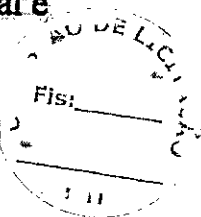
CLAUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade altera seu objeto social passando para:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4393-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuário;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico hospitalar, partes e peças;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA M F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. **FL.02.**

- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4645-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;



CLÁUSULA 3ª – DA RETIRADA E ENTRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ TRAJANO DE OLIVEIRA NETO**, transferindo 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a nova sócia **ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em Alenquer/PA, dia 21/04/1956, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do RG nº 5074678- SSP/PA e CPF nº 108.742.402-04, residente e domiciliada à Travessa Três de Maio, nº 770, Bairro de São Braz – CEP: 66.063-383 – Belém – Pará, que a partir deste ato passara a compor o quadro societário da empresa.

CLÁUSULA 4ª - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

O aumento do Capital Social é da ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizados pelo sócio **FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizados pela nova sócia **ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL:

Por força da presente alteração contratual o capital social da empresa de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios Quotistas	Quotas	Proporção	Valor R\$
Fábio Luis Ferreira Nogueira	7.500	50%	75.000,00
Ana Maria Ferreira de Oliveira	7.500	50%	75.000,00
TOTAL	15.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA M F DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP. FL. 03.**

Fis: _____

CLÁUSULA 7ª - DA QUITAÇÃO:

O sócio retirante **JOSÉ TRAJANO DE OLIVEIRA NETO**, declara expressamente haver recebido todos os haveres e vantagens que detinha na sociedade, inclusive os valores referentes às suas cotas de capital, pelo que aproveita para dar plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar/receber a esse título, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, estendendo-se a presente quitação a seus herdeiros e sucessores. Os sócios **FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA** e **ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA** declaram expressamente assumirem a totalidade do ativo e do passivo social, responsabilizando-se por todas as obrigações atuais, pretéritas e futuras da Sociedade, cabendo ao sócio cedente responder solidariamente com os cessionários pelas obrigações que detinha até então como sócio conforme parágrafo único do Art. 1003 CC2002.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA** e **ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO OU PERDAS:

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros e perdas apurado proporcionalmente ao seu capital social.

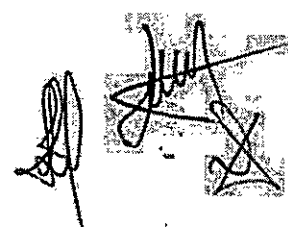
Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, sempre de acordo com a legislação.

CLÁUSULA 10ª - DA DELIBERAÇÃO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios através de simples reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - DA REMUNERAÇÃO "PRÓ - LABORE":

Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", junto à sociedade a ser fixada de comum acordo entre os mesmos, respeitando sempre as disposições regulamentares pertinentes.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA M F DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** **FL. 04.**

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da comunicação que o sócio cedente fará por escrito, e com o protocolo de entrega aos sócios remanescentes, mencionando necessariamente o preço e as condições da cessão.

CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

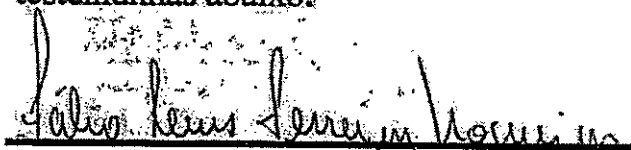
Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA 14ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que não foram modificadas por força do presente instrumento continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justos e contratados firmam e obrigam-se a cumprir fielmente, por si seus herdeiros e/ou sucessores, os dispositivos do presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

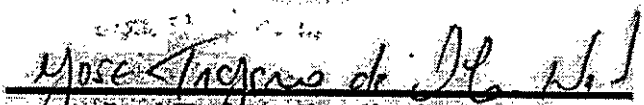
Belém/PA, 08 de setembro de 2014.


Fábio Luis Ferreira Nogueira

Sócio


Ana Maria Ferreira de Oliveira

Sócia


José Trajano de Oliveira Neto

Sócio cedente

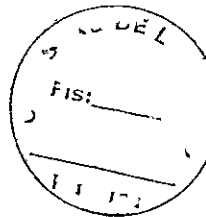
Testemunhas:


Madalena Piedade de Alcântara
CRC/PA nº 9462


Marcos Sávio Pinto Arrifano
R.G nº 2334955 SSP/PA.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95



ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 21/04/1956, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESÁRIA, CPF nº 108.742.402-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5074678, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) **TRAVESSA TRÊS DE MAIO, 770, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, CEP 66.063-383, BRASIL.**

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/09/1974, CASADO em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESÁRIO, CPF nº 477.353.842-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2459477 2ª VIA, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado no(a) **TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, 766, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.055-190, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201264784, com sede Passagem Comendador Pinho, 90, Sacramento Belém, PA, CEP 66.083-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.647.278/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) **ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA** transfere o valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, da seguinte forma: Em moeda corrente do País pelo qual dou plena, rasa, geral, e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído: **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Req: 81700000091177

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

17/03/2017

Certifico o Registro em 16/03/2017

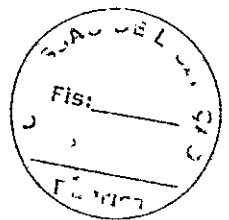
Arquivamento 20000511436 de 16/03/2017 Protocolo 176619305 de 14/03/2017

Nome da empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** NIRE 15201264784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela: 3141544176159





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELEM/PA**.

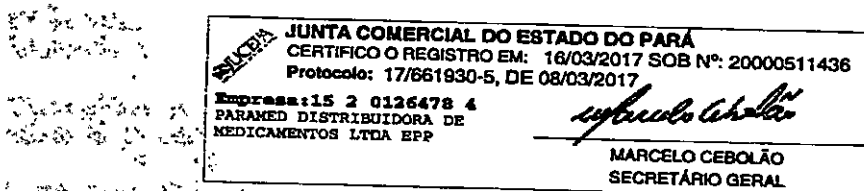
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PA, 13 de março de 2017.


ANA MARIA FERBEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 108.742.402-04


FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA
CPF: 477.353.842-20


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2017 SOB Nº: 20000511436
Protocolo: 17/661930-5, DE 08/03/2017
Empresa: 15 2 0126478 4
PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000091177

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

17/03/2017

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20000511436 de 16/03/2017 Protocolo 176619305 de 14/03/2017

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15201264784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3141544176159



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PARAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1974, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 477.353.842-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2459477 2ª VIA, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, 766, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055190, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201264784, com sede Passagem Comendador Pinho, 90, Sacramenta Belém, PA, CEP 66.083-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.647.278/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1954, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 043.875.032-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2190550 2ª VIA, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRES DE MAIO, 770, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063383, BRASIL.

TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/11/1957, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 070.711.322-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00109382603, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MAURITI, 3275, APT 101, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093682, BRASIL.

MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1956, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 116.262.242-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02078624159, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRES DE MAIO, 770, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063383, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E

Req: 81700000477920

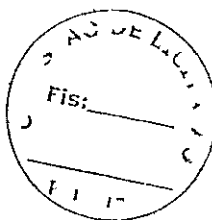
Certifico o Registro em 11/01/2018

Arquivamento 20000548406 de 11/01/2018 Protocolo 175836752 de 04/01/2018

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15201264784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 56547345466206



[Handwritten signatures and initials]
Página 1

Fis: _____
R: 11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PARAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

DE ORDEM DE R\$-150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NESTE ATO, TOTAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS PELOS SÓCIOS, R\$-50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)INTEGRALIZADOS PELA SÓCIA TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA;R\$-50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)INTEGRALIZADOS PELO SÓCIA MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA;R\$-50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)INTEGRALIZADOS PELA SÓCIA HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA. O SOCIO FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA TRANSFERIU R\$-75.000,00(SETENTA E CINCO MIL REAIS) DE SUAS COTAS, DIRETA E IRRESTRITAMENTE AOS SOCIOS NO VALOR DE R\$-25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA, R\$-25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA E R\$-25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA. EM VIRTUDE DA TRANSFERÊNCIA PARCIAL DO CAPITAL DO SÓCIO FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA E DA PRESENTE ALTERAÇÃO, O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DE R\$-150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PASSA PARA O VALOR R\$-300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) DEVIDAMENTE INTEGRALIZADOS PELAS PARTES., este fica assim distribuído:

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81700000477920

Certifico o Registro em 11/01/2018

Arquivamento 20000548406 de 11/01/2018 Protocolo 175836752 de 04/01/2018

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15201264784

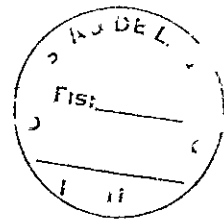
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 56547345466206



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PARAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95



CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM PARÁ.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

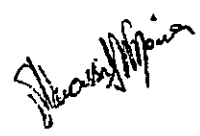
BELEM, 29 de dezembro de 2017.


FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA
CPF: 477.353.842-20


HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA
CPF: 043.875.032-20


TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA
CPF: 070.711.322-91


MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA
CPF: 116.262.242-34



Req: 8170000477920

Página 3

Certifico o Registro em 11/01/2018

Arquivamento 20000548406 de 11/01/2018 Protocolo 175836752 de 04/01/2018

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15201264784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 56547345466206





175836752

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PROTOCOLO	175836752 - 04/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201264784
CNPJ 16.647.278/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018
SOB N: 20000548406

11/01/2018

11/01/2018

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

11/01/2018

1

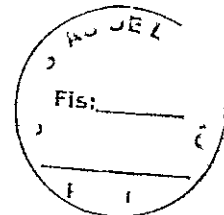
Certifico o Registro em 11/01/2018

Arquivamento 20000548406 de 11/01/2018 Protocolo 175836752 de 04/01/2018

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15201264784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 56547345466206



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 20/08/1954, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 043.875.032-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2190550 2ªVIA, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRES DE MAIO, 770, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063383, BRASIL.

TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/11/1957, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 070.711.322-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00109382603, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MAURITI, 3275, APT 101, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093682, BRASIL.

MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 21/04/1956, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 116.262.242-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02078624159, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRES DE MAIO, 770, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063383, BRASIL.

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/09/1974, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 477.353.842-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2459477 2ª VIA, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, 766, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201264784, com sede Passagem Comendador Pinho, 90, Sacramento Belém, PA, CEP 66.083-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.647.278/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81900000139628

Página 1

Certifico o Registro em 04/04/2019

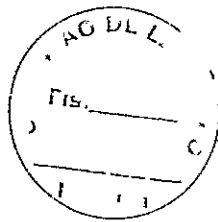
Arquivamento 20000601219 de 04/04/2019 Protocolo 195712501 de 03/04/2019 NIRE 15201264784

Nome da empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69583106567859





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,

Req: 81900000139628

Página 2



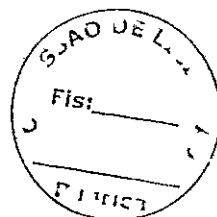
Certifico o Registro em 04/04/2019

Arquivamento 20000601219 de 04/04/2019 Protocolo 195712501 de 03/04/2019 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69583106567859



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM/PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900000139628

Página 3



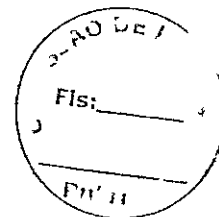
Certifico o Registro em 04/04/2019

Arquivamento 20000601219 de 04/04/2019 Protocolo 195712501 de 03/04/2019 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69583106567859



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1956, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 116.262.242-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02078624159, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRES DE MAIO, 770, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063383, BRASIL.

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1974, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 477.353.842-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2459477 2ª VIA, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, 766, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201264784, com sede Passagem Comendador Pinho, 90, Sacramento Belém, PA, CEP 66.083-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.647.278/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sobre o nome empresarial **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede e domicílio na passagem Comendador Pinho, nº 90, sacramento, Belém/PA, CEP: 66083-200.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é:

4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Req: 81900000139628

Página 4



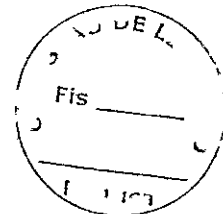
Certifico o Registro em 04/04/2019

Arquivamento 20000601219 de 04/04/2019 Protocolo 195712501 de 03/04/2019 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69583106567859



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

- 4644302 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.
4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA. O nome de fantasia da sociedade é : **PARAMED.**

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 30.000 quotas (trinta mil quotas) no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País pelos sócios a saber:

SÓCIO	Nº de quotas	Valor das quotas	Percentual
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA	15.000	R\$ 150.000,00	50%
MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA	15.000	R\$ 150.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade possui prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art 1057, CC/2002).

Req: 81900000139628

Página 5



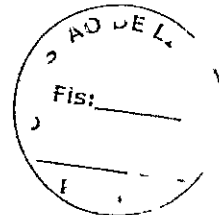
Certifico o Registro em 04/04/2019

Arquivamento 20000601219 de 04/04/2019 Protocolo 195712501 de 03/04/2019 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69583106567859



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

CLÁUSULA OITAVA. Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A sociedade será administrada pelos sócios MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA , ISOLADAMENTE e , a(o) Sócio(a) FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, ISOLADAMENTE e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os Administradores já qualificados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do código civil (lei 10.406/2002).

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pelo exercício da administração os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de PRO LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento e balanço geral específico para esse fim.

Req: 81900000139628

Página 6



Certifico o Registro em 04/04/2019

Arquivamento 20000601219 de 04/04/2019 Protocolo 195712501 de 03/04/2019 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69583106567859



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Serão regidas pelas disposições do Código Civil (lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria. Tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1072 do código civil (lei 10.406/2002).

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro desta comarca de Belém/PA para ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PA, 25 de março de 2019.

Req: 81900000139628

Página 7



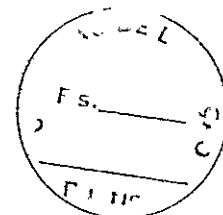
Certifico o Registro em 04/04/2019

Arquivamento 20000601219 de 04/04/2019 Protocolo 195712501 de 03/04/2019 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

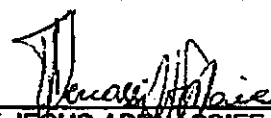
Chancela 69583106567859



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 16.647.278/0001-95


HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA
CPF: 043.875.032-20


TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA
CPF: 070.711.622-91


MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA
CPF: 116.262.242-34


FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA
CPF: 477.353.842-20

Req: 81900000139623

Página 8



Certifico o Registro em 04/04/2019

Arquivamento 20000601219 de 04/04/2019 Protocolo 195712501 de 03/04/2019 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69583106567859



195712501

52AL DE L
Fis: _____
10117

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	195712501 - 03/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201264784
CNPJ 16.647.278/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019
SOB N: 20000601219

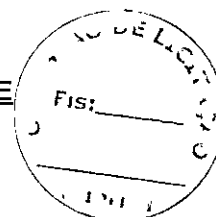
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000601219

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awixj3M0c9Gk5qciqur5A&chave2=K72jyvD11dmUwx BDxKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4773584220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA|11626224234-MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA
77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1974, empresário, RG nº 2459477 PC/PA, CPF nº 477.353.842-20, domiciliado e residente na Trav. Romualdo Coelho nº 766, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA

MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA, brasileira, solteira, nascido em 21/04/1956, empresária, portador da CNH nº 02078624159 DETRAN/ PA e CPF nº 116.262.242-34 domiciliado e residente na Travessa Três de Maio nº 770, Bairro: São Brás CEP: 66.063-383, Belém/ PA;

Resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE: 15201264784 e inscrita no CNPJ: nº 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem comendador Pinho nº 90, Bairro: Sacramento, Belém /PA, CEP: 66.083-200, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA**, detentor de 150.000 (Cento e cinquenta Mil.) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais).

MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 770.867.082-91, RG nº 4020210, PC/PA, residente e domiciliado na TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063388.

CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA**, transfere suas quotas de capital social, que Perfaz o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao socio **MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferências de quotas e da retirada de socio, fica assim distribuído:

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado. **MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

Req: 81200000490355

Página 1 de 4

29/06/2022

Certifico o Registro em 29/06/2022

Arquivamento 20000783637 de 29/06/2022 Protocolo 224633139 de 29/06/2022 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69755213997750



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95**

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA	150.000	50	150.000,00
MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.4106/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1974, empresário, RG nº 2459477 PC/PA, CPF nº 477.353.842-20, domiciliado e residente na Trav. Romualdo Coelho nº 766, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA.

MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1983, empresário, RG nº 4020210 PC/PA, CPF nº 770.867.082-91, domiciliado e residente TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, CEP 66063388, BELÉM, PA.

Resolvem consolidar o contrato social da sociedade **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o **NIRE: 15201264784** e inscrita no **CNPJ: nº 16.647.278/0001-95**, com sede na Passagem comendador Pinho nº 90, Bairro: Sacramenta, Belém /PA, CEP: 66.083-200 mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e seu nome de fantasia é **PARAMED**.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivos sociais, e suas codificação as atividades de:

CNAE	OBJETO SOCIAL
4145-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4665-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos

Req: 81200000490355

Página 2 de 4



Certifico o Registro em 29/06/2022

Arquivamento 20000783637 de 29/06/2022 Protocolo 224633139 de 29/06/2022 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

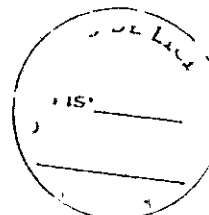
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69755213997750

29/06/2022

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1x13M0C9GKbqjqr5A&chave2=K72jyVYD1IDmUw BDxKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735384220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA|1626224234-MARIA JOVELINA ABEINASSIFF FERREIRA
77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxV3M0C9GK8qCjgu5Acchave2=K72jVYD1IDmUwX_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 477358420-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA | 11626224234-MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA
77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

	agropecuários
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital totalmente integralizado de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA	150.000	50	150.000,00
MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2012 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, e isoladamente aos sócios **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA** e **MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Req: 81200000490355

Página 3 de 4



Certifico o Registro em 29/06/2022

29/06/2022

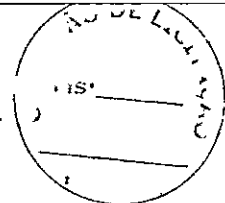
Arquivamento 20000783637 de 29/06/2022 Protocolo 224633139 de 29/06/2022 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69755213997750

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95



Parágrafo único – Os administradores poderão nomear e constituir como seus procuradores, pessoas estranhas a sociedade, bem como nomear administradores não sócios para representarem e defenderem os interesses da sociedade, devendo ser feito este instrumento através de Procuração Pública.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - Os administradores que compõem a presente sociedade, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade (Art. 1011, § 1º CC/2002).

Parágrafo único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano; quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as deliberações sociais, inclusive sobre a orientação de seus negócios, nomeação ou destituição de administrador, alteração de sede, objetivo social, incorporação ou transformação da sociedade em outro tipo, bem como exclusão de um ou mais sócios, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão ser tomados pelo que representam a maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Parágrafo único - A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente e acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios podem de comum acordo, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes, cujos valores, serão levados a contar de despesas operacionais.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falecimento ou de interdição de qualquer um dos sócios a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros dos sócios falecidos será pago da seguinte forma 40% (quarenta por cento), no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Req: 81200000490355

Página 4 de 4

29/06/2022



Certifico o Registro em 29/06/2022

Arquivamento 20000783637 de 29/06/2022 Protocolo 224633139 de 29/06/2022 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69755213997750

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aWjXJ3M0C9GK8qCjgu55AcIave2=K72jVYD1IDnJwX BDWxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735584220-PABLO LUIS FERREIRA NOGUEIRA|11626224234-MARIA JOVELINA ABENASSIF FERREIRA
77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95**

3 AG DE L...
Fis: _____
1 107



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjx73M0C9GKbqclqur5A&chave2=K72jyVVD1lDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735384220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA|11626224234-MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA
77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM, PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém-PA, 28 de Junho de 2022.

Fabio Luis Ferreira Nogueira
CPF:477.353.842-20

Marcio Vinicius Ferreira de Oliveira
CPF:770.867.082-91

Maria Jovelina Abenassiff Ferreira
CPF:116.262.242-34

Req: 81200000490355

Página 5 de 4

29/06/2022



Certifico o Registro em 29/06/2022
Arquivamento 20000783637 de 29/06/2022 Protocolo 224633139 de 29/06/2022 NIRE 15201264784
Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69755213997750



224633139

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224633139 - 29/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201264784
CNPJ 16.647.278/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022
SOB N: 20000783637

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000783637
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000783637

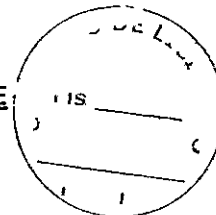
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11626224234 - MARIA JOVELINA ABENASSIFF FERREIRA - Assinado em 28/06/2022 às 12:29:14
Cpf: 47735384220 - FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA - Assinado em 28/06/2022 às 12:30:26
Cpf: 77086708291 - MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 29/06/2022 às 09:33:48



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95**



FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1974, empresário, RG nº 2459477 PC/PA, CPF nº 477.353.842-20, domiciliado e residente na Trav. Romualdo Coelho nº 766, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA

MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 770.867.082-91, RG nº 4020210, PC/PA, residente e domiciliado na TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063388.

Resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o **NIRE: 15201264784** e inscrita no **CNPJ: nº 16.647.278/0001-95**, com sede na Passagem comendador Pinho nº 90, Bairro: Sacramento, Belém /PA, CEP: 66.083-200, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que era de R\$ 300.000,00, (Trezentos Mil Reais), neste ato aumenta para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000,00 (Um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Assim distribuído abaixo:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA	500.000	50	500.000,00
MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	500.000	50	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.4106/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1974, empresário, RG nº 2459477 PC/PA, CPF nº 477.353.842-20, domiciliado e residente na Trav. Romualdo Coelho nº 766, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA.

MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1983, empresário, RG nº 4020210 PC/PA, CPF nº 770.867.082-91, domiciliado e residente TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, CEP 66063388, BELÉM, PA.

Resolvem consolidar o contrato social da sociedade **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o **NIRE: 15201264784** e inscrita no **CNPJ: nº 16.647.278/0001-95**, com sede na Passagem comendador Pinho nº 90, Bairro: Sacramento, Belém /PA, CEP: 66.083-200 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Req: 81200000567650

Página 1 de 4

28/07/2022



Certifico o Registro em 28/07/2022

Arquivamento 20000788929 de 28/07/2022 Protocolo 224499076 de 28/07/2022 NIRE 15201264784

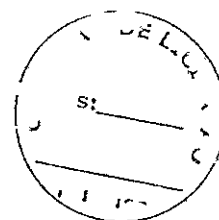
Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101287232584655



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95**



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e seu nome de fantasia é **PARAMED**.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivos sociais, e suas codificação as atividades de:

CNAE	OBJETO SOCIAL
4145-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4665-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital totalmente integralizado de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA	500.000	50	500.000,00
MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	500.000	50	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

Req: 81200000567650

Página 2 de 4



Certifico o Registro em 28/07/2022

Arquivamento 20000788929 de 28/07/2022 Protocolo 224499076 de 28/07/2022 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

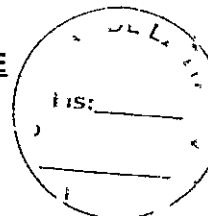
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101287232584655

28/07/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wixy2M0C8B1bLM0cXcA0eChave2=K72jvYD1IDmTwX_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735384220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA|77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx73M0C8BdUc0C&chave2=K72jYVYD1IDmUwX BDWxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735384220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA | 77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2012 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, e isoladamente aos sócios **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA** e **MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único - Os administradores poderão nomear e constituir como seus procuradores, pessoas estranhas a sociedade, bem como nomear administradores não sócios para representarem e defenderem os interesses da sociedade, devendo ser feito este instrumento através de Procuração Pública.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - Os administradores que compõem a presente sociedade, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer a administração da sociedade (Art. 1011, § 1º CC/2002).

Parágrafo único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as deliberações sociais, inclusive sobre a orientação de seus negócios, nomeação ou destituição de administrador, alteração de sede, objetivo social, incorporação ou transformação da sociedade em outro tipo, bem como exclusão de um ou mais sócios, em virtude de atos de

Req: 81200000567650

Página 3 de 4



Certifico o Registro em 28/07/2022

Arquivamento 20000788929 de 28/07/2022 Protocolo 224499076 de 28/07/2022 NIRE 15201264784

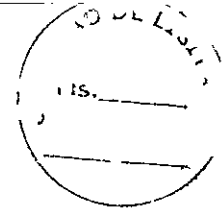
Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101287232584655

28/07/2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95**



atos de inegável gravidade, poderão ser tomados pelo que representam a maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Parágrafo único - A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente e acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios podem de comum acordo, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes, cujos valores, serão levados a contar de despesas operacionais.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falecimento ou de interdição de qualquer um dos sócios a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros dos sócios falecidos será pago da seguinte forma 40% (quarenta por cento), no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM, PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém-PA, 28 de Julho de 2022.

Fabio Luis Ferreira Nogueira
CPF: 477.353.842-20

Marcio Vinicius Ferreira de Oliveira
CPF: 770.867.082-91

Req: 81200000567650

Página 4 de 4



Certifico o Registro em 28/07/2022

Arquivamento 20000788929 de 28/07/2022 Protocolo 224499076 de 28/07/2022 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101287232584655

28/07/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX73M0C8B1dCm0CkCQ&chave2=K72jYVD1IDmWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4773538420-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA|77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA



224499076

Fis: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224499076 - 28/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201264784
CNPJ 16.647.278/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022
SOB N: 20000788929

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000788929

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

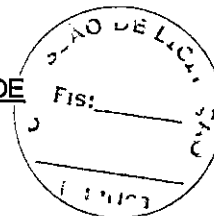
Cpf: 47735384220 - FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA - Assinado em 28/07/2022 às 10:09:42

Cpf: 77086708291 - MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 28/07/2022 às 10:14:24


Marcelo A. P. Cebolão

1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95



FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1974, empresário, RG nº 2459477 PC/PA, CPF nº 477.353.842-20, domiciliado e residente na Trav. Romualdo Coelho nº 766, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA

MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 770.867.082-91, RG nº 4020210, PC/PA, residente e domiciliado na TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063388.

Resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE: 15201264784 e inscrita no CNPJ: nº 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem comendador Pinho nº 90, Bairro: Sacramento, Belém /PA, CEP: 66.083-200, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR, 130, CASTANHEIRA, BELÉM, CEP 66645020 PA

OBJETO SOCIAL

A Filial tem como objetivos sociais, os mesmos da Matriz, e suas codificação as atividades de:

CNAE	OBJETO SOCIAL
4145-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4665-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Req: 81200000753119

Página 1 de 4

20/10/2022

Certifico o Registro em 20/10/2022

Arquivamento 20000803160 de 20/10/2022 Protocolo 224174924 de 20/10/2022 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

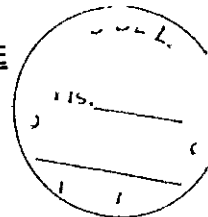
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81996214421400



http://assinador.pjcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aVjXj3M0c8B1GtG53afHq&chave2=K72jYVYD1IDmWx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735384220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA|77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxym0c881q7g53afn0&chave2=K72jyvd1dmwz_bdmxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4773538420-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA/77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.4106/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1974, empresário, RG nº 2459477 PC/PA, CPF nº 477.353.842-20, domiciliado e residente na Trav. Romualdo Coelho nº 766, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA.

MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1983, empresário, RG nº 4020210 PC/PA, CPF nº 770.867.082-91, domiciliado e residente TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, CEP 66063388, BELÉM, PA.

Resolvem consolidar o contrato social da sociedade **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o **NIRE: 15201264784** e inscrita no **CNPJ: nº 16.647.278/0001-95**, com sede na Passagem comendador Pinho nº 90, Bairro: Sacramento, Belém /PA, CEP: 66.083-200 mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e seu nome de fantasia é **PARAMED**.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem uma filial localizada **PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR, 130, CASTANHEIRA, CEP 66645020 BELÉM PA.**

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivos sociais, e suas codificação as atividades de:

CNAE	OBJETO SOCIAL
4145-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4665-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Reg: 81200000753119

Página 2 de 4



Certifico o Registro em 20/10/2022

Arquivamento 20000803160 de 20/10/2022 Protocolo 224174924 de 20/10/2022 NIRE 15201264784

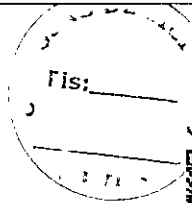
Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81996214421400

20/10/2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0881Q7G3aFiQ&chave2=K72jVYD11DMUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735584220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA|77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital totalmente integralizado de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA	500.000	50	500.000,00
MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	500.000	50	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2012 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, e isoladamente aos sócios **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA** e **MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único - Os administradores poderão nomear e constituir como seus procuradores, pessoas estranhas à sociedade, bem como nomear administradores não sócios para representarem e defenderem os interesses da sociedade, devendo ser feito este instrumento através de Procuração Pública.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - Os administradores que compõem a presente sociedade, declaram sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade (Art. 1011, § 1º CC/2002).

Reg: 81200000753119

Página 3 de 4



Certifico o Registro em 20/10/2022

Arquivamento 20000803160 de 20/10/2022 Protocolo 224174924 de 20/10/2022 NIRE 15201264784

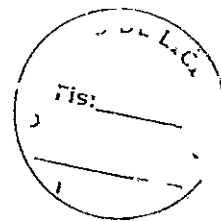
Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81996214421400

20/10/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95



Parágrafo único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as deliberações sociais, inclusive sobre a orientação de seus negócios, nomeação ou destituição de administrador, alteração de sede, objetivo social, incorporação ou transformação da sociedade em outro tipo, bem como exclusão de um ou mais sócios, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão ser tomados pelo que representam a maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Parágrafo único - A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente e acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios podem de comum acordo, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes, cujos valores, serão levados a contar de despesas operacionais.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falecimento ou de interdição de qualquer um dos sócios a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros dos sócios falecidos será pago da seguinte forma 40% (quarenta por cento), no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM, PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém-PA, 17 de outubro de 2022.

Fabio Luís Ferreira Nogueira
CPF:477.353.842-20

Marcio Vinicius Ferreira de Oliveira
CPF:770.867.082-91

Req:81200000753119

Página 4 de 4



Certifico o Registro em 20/10/2022

Arquivamento 20000803160 de 20/10/2022 Protocolo 224174924 de 20/10/2022 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81996214421400

20/10/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awix3m0c8i0t0g53afn0cchave2=k72jyvd1idmwx_bdmxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4775538420-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA 77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA



224174924

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224174924 - 20/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15201264784
CNPJ 16.647.278/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022
SOB N: 15900553742

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000803160

FILIAIS NA UF

NIRE 15900553742
CNPJ 16.647.278/0002-76
ENDEREÇO: PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR, BELÉM - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47735384220 - FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA - Assinado em 20/10/2022 às 13:20:21

Cpf: 77086708291 - MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 20/10/2022 às 13:17:58


Marcelo A. P. Cebolão

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c5f042zFtOIdYbQeP15KvAeChave2=N72jYVD1dMtwX_BDMCOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735384220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA | 77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1974, empresário, RG nº 2459477 PC/PA, CPF nº 477.353.842-20, domiciliado e residente na Trav. Romualdo Coelho nº 766, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA

MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 770.867.082-91, RG nº 4020210, PC/PA, residente e domiciliado na TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063388.

Resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE: 15201264784 e inscrita no CNPJ: nº 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem comendador Pinho nº 90, Bairro: Sacramento, Belém /PA, CEP: 66.083-200, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Passagem José de Alencar, 130, Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-020.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Passagem José De Alencar, 130, Castanheira, Belém, CEP 66.645-020 PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900553742 e CNPJ nº 16.647.278/0002-76.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM-PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

II - CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.4106/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1974, empresário, RG nº 2459477 PC/PA, CPF nº 477.353.842-20, domiciliado e residente na Trav. Romualdo Coelho nº 766, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA.

MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1983, empresário, RG nº 4020210 PC/PA, CPF nº 770.867.082-91, domiciliado e residente TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, CEP 66063388, BELÉM, PA.

Req.: 81300000025195

Página 1 de 4

05/05/2023

Certifico o Registro em 12/01/2023

Arquivamento 20000858429 de 12/01/2023 Protocolo 233867350 de 11/01/2023 NIRE 15201264784

Nome da empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98342041310551



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95

Resolvem consolidar o contrato social da sociedade **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o **NIRE: 15201264784** e inscrita no **CNPJ: nº 16.647.278/0001-95**, com sede na Passagem José de Alencar, 130, Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e seu nome de fantasia é **PARAMED**.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivos sociais, e suas codificação as atividades de:

CNAE	OBJETO SOCIAL
4145-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4665-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Req: 81300000025195

Página 2 de 4



Certifico o Registro em 12/01/2023

Arquivamento 20000858429 de 12/01/2023 Protocolo 233867350 de 11/01/2023 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

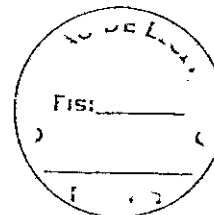
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 98342041310551

05/05/2023

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFt0LbYg0ePl5kVAc2=K72jvYD1IDuWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735384220-FABIO LUIS FERRERA NOGUEIRA/77086708291-MARCIO VINICIUS FERRERA DE OLIVEIRA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf7c0ldY9bQeP15kVAKchaye2=N72jYVD1IDmUwX_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735384220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA|77086708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital totalmente integralizado de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA	500.000	50	500.000,00
MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	500.000	50	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2012 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, e isoladamente aos sócios **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA** e **MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único - Os administradores poderão nomear e constituir como seus procuradores, pessoas estranhas a sociedade, bem como nomear administradores não sócios para representarem e defenderem os interesses da sociedade, devendo ser feito este instrumento através de Procuração Pública.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - Os administradores que compõem a presente sociedade, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade (Art. 1011, § 1º CC/2002).

Parágrafo único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Req: 81300000025195

Página 3 de 4

05/05/2023



Certifico o Registro em 12/01/2023

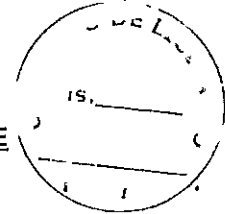
Arquivamento 20000858429 de 12/01/2023 Protocolo 233867350 de 11/01/2023 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98342041310551

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfo4z2f8ob0y9p0epl5kva&chave2=R72jyYD11dmUx_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47735384220-FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA | 77066708291-MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as deliberações sociais, inclusive sobre a orientação de seus negócios, nomeação ou destituição de administrador, alteração de sede, objetivo social, incorporação ou transformação da sociedade em outro tipo, bem como exclusão de um ou mais sócios, em virtude de atos de atos de inegável gravidade, poderão ser tomados pelo que representam a maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Parágrafo único - A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente e acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios podem de comum acordo, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes, cujos valores, serão levados a contar de despesas operacionais.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falecimento ou de interdição de qualquer um dos sócios a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, ou dos sócios remanescentes. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros dos sócios falecidos será pago da seguinte forma 40% (quarenta por cento), no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM-PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém-PA, 11 de janeiro de 2023.

Fabio Luis Ferreira Nogueira
CPF:477.353.842-20

Marcio Vinicius Ferreira de Oliveira
CPF:770.867.082-91

Req: 81300000025195

Página 4 de 4



Certifico o Registro em 12/01/2023

Arquivamento 20000858429 de 12/01/2023 Protocolo 233867350 de 11/01/2023 NIRE 15201264784

Nome da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98342041310551

05/05/2023



233867350

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	233867350 - 11/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201264784
CNPJ 16.647.278/0001-95
CERTIFICADO REGISTRO EM 12/01/2023
SOB N: 20000858429

EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20000858429
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000858429

FILIAIS NA UF

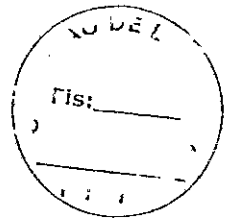
NIRE 15900553742
CNPJ 16.647.278/0002-76
ENDEREÇO: PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR, BELÉM - PA
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47735384220 - FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA - Assinado em 04/05/2023 às 11:42:17

Cpf: 77086708291 - MARCIO VINÍCIUS FERREIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 04/05/2023 às 11:46:10


Marcelo A. P. Cebolão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

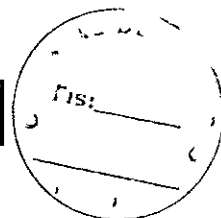
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.381.196-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 16.647.278/0001-95	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201264784
NOME EMPRESARIAL PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PARAMED		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO PÁS JOSE DE ALENCAR, 130 CASTANHEIRA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 07/08/2012	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

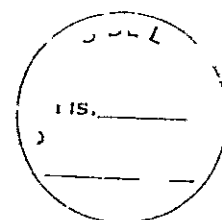
Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 15/04/2025 às 16:04:45 pelo Portal de Serviços da SEFA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 16.647.278/0001-95	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 215.894-2	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 07/08/2012	DATA BAIXA -
----------------------------------	--	-------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA

DATA INICIO 12/01/2023	DATA FIM	ESTABELECIMENTO SOCIETARIA	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	IM. ESTABELECIMENTO 215.894-2/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
---------------------------	----------	-------------------------------	-------------------	-------------------------	--------------------------------------	---

GRADUADO PASSAGEM JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 130	COMPLEMENTO
--------------------------------------	---------------	-------------

CEP 66645020	BAIRRO GASTANHEIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 03133893234806490
-----------------	-----------------------	--------------------	----------	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAMED.1@HOTMAIL.COM	TELEFONE 32241671	NIRE 15201264784
--	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) IMPOSTO DO ISS RETIDO	DATA INICIO 31/07/2012	DATA FIM
--	---------------------------	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
47-8/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4646-0/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4651-6/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4649-4/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
4644-3/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644-3/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4693-1/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
4649-4/04-00 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/99-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
4649-4/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4646-0/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645-1/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4645-1/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA



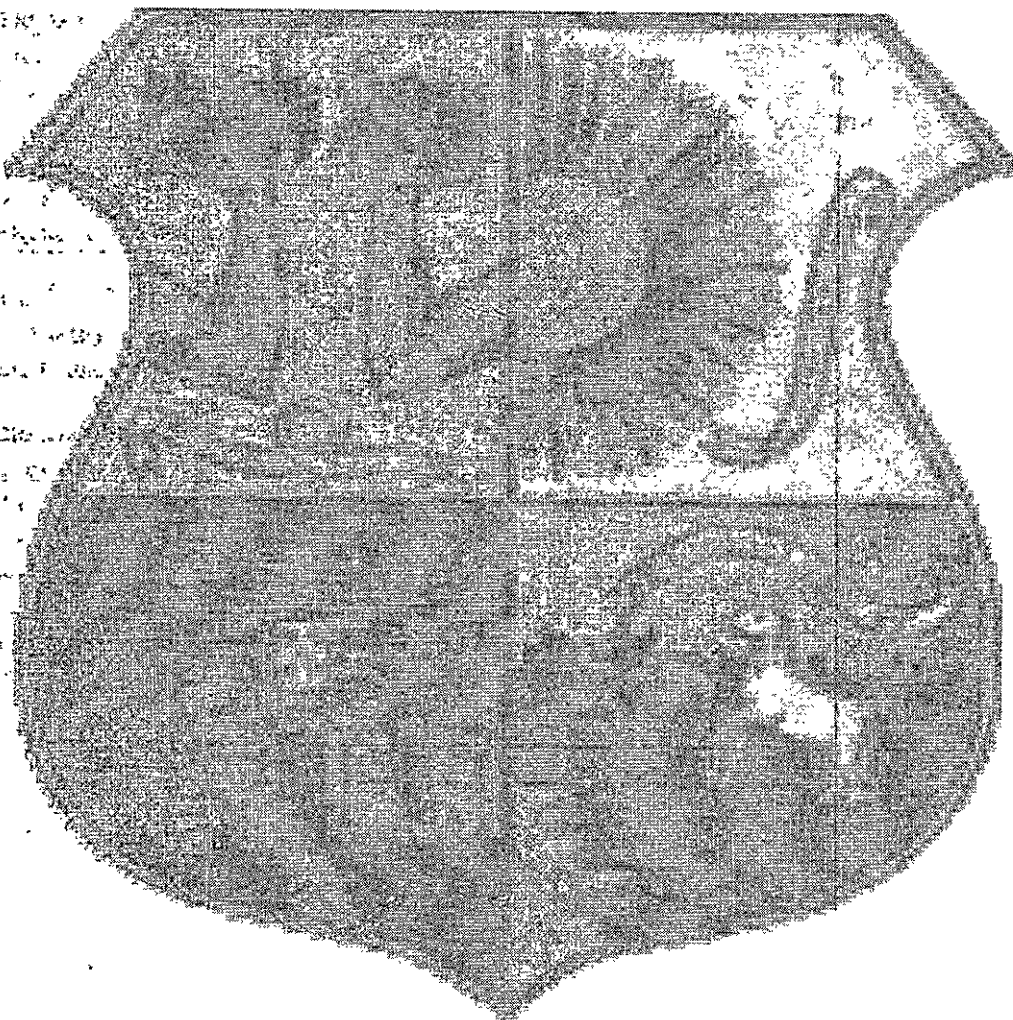
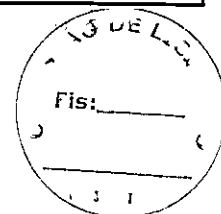
Emitido em: 15/04/2025 às 16:14:55
VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://slat.belém.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: dc724e9fdb16f73070bb739d88af745



CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4642-7/02-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

QSA	CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
	477.353.842-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR	FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA	24/07/2012
	770.867.082-91	SÓCIO E ADMINISTRADOR	MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	29/06/2022

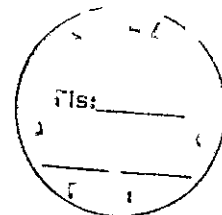


Emitido em: 15/04/2025 às 16:14:55

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: dc724e9fdbb16f73070bb739d88af745



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.647.278/0001-95
Razão Social: PARAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: - PASSAGEM JOSE DE ALENCAR N 130 - / CASTANHEIRA / BELEM / PA / 66645-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407442313908534

Informação obtida em 22/04/2025 10:34:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.647.278/0001-95

Razão social: PARAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041407442313908534
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032517102313908500
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030606592313908585
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021503292313908536
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709012313908510
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803092313908564
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002442313908559
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103052313908589
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301262313908586
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408122313908583
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502122313908570
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619362313908553
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808492313908550
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080809582313908532
00/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072004192313908590
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070108402313908500
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061207282313908505
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052421502313908594
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050503595676673018
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041605584087669172
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032821301327314276
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030904002633812371
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021906542085623504
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013108123684158225
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221131819221612
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403563374610047
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521213039218034
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609120307707065
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803380254469930
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922054691912096
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007044937176597

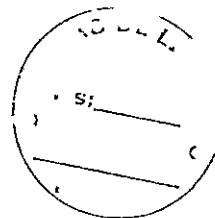
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110114349082663
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090109081763010641
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303423260453458
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508302883799609
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603530616536559
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603555174204692
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803401457015958
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903425190589674

Resultado da consulta em 22/04/2025 10:35:00

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª Via

Nº DO PROCESSO:
6424/2025 – DVSDM

Nº DA LICENÇA:
0104/25

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2026**
PARA A(S) ATIVIDADE (S): **COMÉRCIO ATACADISTA**
COMERCIALIZAR:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 1) 4644-3/01; 2) 4664-8/00; 3) 4649-4/08; 4) 4646-0/01; 5) 4646-0/02. DESCRIÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA (DISTRIBUIDORA). AUTORIZADO A ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: 1) MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. AFE: 1.15256-3; 2) MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/98). AE: 1.15257-7; 3) PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS). AFE: 8.13440-2 (U32M71MM3487); 4) SANEANTES DOMISSANITARIOS. AFE: 3.06795-1; 5) COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. AFE: 2.08575-5. VEÍCULOS AUTORIZADOS A TRANSPORTAR: 1) CAMINHÃO VW/6.170 DRF 4X2, PLACA RXJ6C83. 2) FIAT DUCATO MAXICARGO, PLACA QVS 4F63.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ / CPF: **16.647.278/0001-95**

LOGRADOURO: **PASSAGEM JOSE DE ALENCAR**

COMPLEMENTO:

N: **130**

BAIRRO: **CASTANHEIRA**

MUNICÍPIO: **BELÉM**

CEP: **66.645-020**

ESTADO: **PARÁ**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **MILENA SILVA CASTRO**

INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: **CRF PA Nº 3961**

O QUAL, COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS À PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: **BELÉM**

DATA: **05/03/2025**



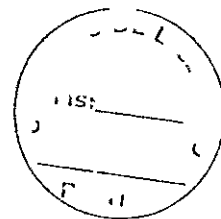
documento
certificado



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>
e informe os dados abaixo:
Chave: **3X9T25DPX**
Data de Emissão: **07/03/2025 14:23**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 418122/119/2024

Contribuinte: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 16.647.278/0001-95
Inscrição Mobiliária: 215894-2
Endereço: PSS JOSE DE ALENCAR, 130

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às 09:45 horas, do dia 10/12/2024 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

certificado

Observações:

NA ANÁLISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 10JM247DL

Data de Emissão: 10/12/2024:10:04

documento
certificado



Este documento está
VÁLIDO

Emitido por: SEFIN

Data de Geração: 10/12/2024 10:04:39 AM

Data de Validade: 08/06/2025

Realizar nova consulta



**Prefeitura
de Belém**

Governo da nossa gente

Documento certificado por: -

Tipo Certidão: **Negativa**

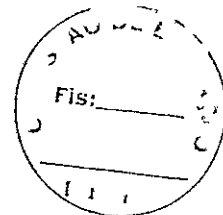
Contribuinte: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Número da Solicitação: **418122/119/2024**

Inscrição Mobiliária: **215894-2**

Inscrição Imobiliária:

001.34874.64.01.0238.000.002



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.381.196-0**CNPJ:** 16.647.278/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

de: PARAMED

Emitida às: 10:43:57 do dia 25/03/2025**Válida até:** 21/09/2025**Número da Certidão:** 702025080622517-0**Código de Controle de Autenticidade:** CE0153CA.93326DA8.15DB8387.77E8712C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.381.196-0

CNPJ: 16.647.278/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:43:57 do dia 25/03/2025

Válida até: 21/09/2025

Número da Certidão: 702025080622518-9

Código de Controle de Autenticidade: 28E629BC.60E3EC95.C1064EA9.7AA459A9

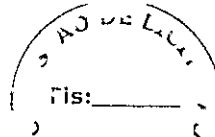
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**SEFA**

Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.381.196-0

CNPJ: 16.647.278/0001-95

Emitida às: 10:43:57 no dia 25/03/2025

Válida até: 21/09/2025

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702025080622517-0

Código de controle de autenticidade: CE0153CA.93326DA8.15DB8387.77E8712C

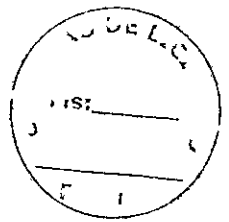
[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
16.647.278/0001-95

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.EYMQ.BELC.F95P.OIBO.MC62

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.824.882/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2007
NOME EMPRESARIAL FARMAIS-COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.20-4-01 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO DE CAPANEMA	NÚMERO 976	COMPLEMENTO
CEP 66.700-070	BARRIO/CISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PA		TELEFONE (51) 3462-1294
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2017 às 10:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

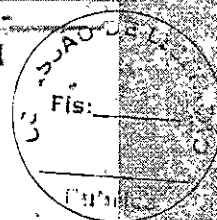
© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2017

19/02/2017 10:36

[illegible]

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.261.472-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 08.824.554/0001-15	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200975245
NOME EMPRESARIAL FARMAIS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FARMAIS		
SEDE CERAT CAPANEMA		
ENDEREÇO AVE BARÃO DE CAPANEMA, 976 CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO CAPANEMA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 20/06/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 04/08/2016 às 16:47:15 pelo Portal de Serviços da SEFA

IN
CO
LI
"E
PR
LT
dec

ULCERA

Os Administradores estão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos administrativos, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

5º - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

6º - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cabendo também participação nos lucros e/ou prejuízos quando apurados na proporção de suas participações nas quotas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7º - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

8º - DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela ou a pena que vede ainda que temporariamente o acesso dos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, peculato ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade bem como não se acham incurso na proibição de arquivamentos previstos em Lei.

9º - EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificativas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial.

10º - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outras dependências, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12º - HAVERES - O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

13ª - FORO - Os casos omissos do presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, a qual os sócios desde já se submetem elegendo o Foro da Comarca de Capanema-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma juntamente com duas testemunhas autorizando seu registro na Junta Comercial do Estado do Pará.

Capanema-PA, 11 de Maio de 2007.

Sócios

Francisco Clei Queiroz de Araújo

RG: 3337237 SSP/PA

Sandra Ribeiro Chaves

RG: 3608616 PC/PA

Testemunhas:

Miguel Nazareno Macêdo Moreira

CONTADOR - CRC/PA 012200/03

Valéria Nancy Silva Ribeiro

Contadora - CRC/PA 010873/03

CARTÓRIO BUARQUE

2ª Tabelião - Rua da Fátima
Fone: (91) 3388 7204

Reconhecemos aqui o assinado

Assinada de Francisco Clei Queiroz de Araújo

Sandra Ribeiro Chaves

das e Indicações

Capanema (PA) 11/05/2007

Em Testemunha da verdade

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Imóveis

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Empresas

Ofício Único de Registro de Contratos

Tabela: Tabelião de Notas

Sistema de Voto Único

Sistema de Voto Único

Assinada de Francisco Clei Queiroz de Araújo

Assinada de Sandra Ribeiro Chaves

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/05/2007

SOB Nº: 15230875245

Protocolo: 07/22/011-1

Assinado - Conselho de Administração

Representação: 1104

GETULIO VILAS NOBREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Carta de Registro de Imóveis
Carta de Registro de Títulos e Documentos
Carta de Registro de Empresas
Carta de Registro de Contratos
Carta de Registro de Notas
Carta de Registro de Voto Único
Carta de Registro de Voto Único

Assinado de Francisco Clei Queiroz de Araújo

Assinado de Sandra Ribeiro Chaves

Assinado de Miguel Nazareno Macêdo Moreira

Assinado de Valéria Nancy Silva Ribeiro

Assinado de Getulio Vilas Nobreira

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.824.554/0001-15
Razão Social: FARMAIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

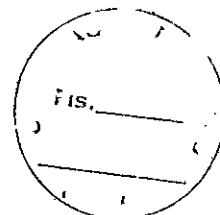
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032702511470583692

Informação obtida em 01/04/2025 17:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FÁRMAS-COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 08.824.554/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

2-27-2018

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:15 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até: 17/09/2025.

Código de controle da certidão: EAF9.4225.C553.09B5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

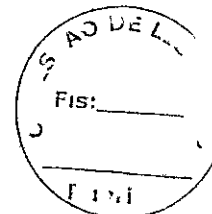


CONFIDENTIAL

[illegible][illegible]

CL 4444, with
this entry
has been
of interest to
Oxford.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FARMAIS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.261.472-9**CNPJ:** 08.824.554/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:45:37 do dia 01/04/2025**Válida até:** 28/09/2025**Número da Certidão:** 702025080686319-3**Código de Controle de Autenticidade:** AFFCF62E.2B1A33F5.18051A6B.1E7B3D8A**CNPJ:** 08.824.554/0001-15**Observação:**

Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Assinatura do
Secretário de Estado da Fazenda

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Assinatura do

Secretário de Estado da Fazenda

Assinatura do
Secretário de Estado da Fazenda

Assinatura do

Secretário de Estado da Fazenda

Assinatura do

Secretário de Estado da Fazenda

Assinatura do

Secretário de Estado da Fazenda

Assinatura do

Secretário de Estado da Fazenda

Assinatura do

Secretário de Estado da Fazenda

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** FARMAIS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.261.472-9**CNPJ:** 08.824.554/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:45:37 do dia 01/04/2025**Válida até:** 28/09/2025**Número da Certidão:** 702025080686320-7**Código de Controle de Autenticidade:** 8D4329E2.045DBBAD.F7BE7E31.23262A32**Observação:**

-Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

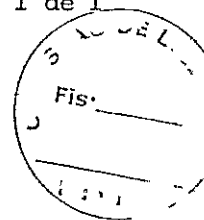
-A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMAIS-COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.824.554/0001-15

Certidão nº: 18598574/2025

Expedição: 01/04/2025, às 17:48:07

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMAIS-COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.824.554/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0014563

Informações do Contribuinte

CÓDIGO B/LG
2550

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

FARMAIS COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA.

CPF/CNPJ

08.824.554/0001-15

Endereço do Contribuinte

LOCALIDADE

RUA BARAO DE CAPANEMA

MUNICÍPIO

CAPANEMA

NÚMERO

Nº DO CEP

BAIRRO

978

68700970

CENTRO

UF

EDIFÍCIO

PA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2550

APTO / SALA

NOME DO REQUERENTE

FARMAIS COM. DE PROD.

Nº DOCUMENTO

08.824.554/0001-15

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 04/04/2025

Data de Validade: 03/07/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum débito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA

Helena Cláudia P. Silva
Secretária Muni. de Finanças
Decreto nº 114/25

JOSE LUSMAR S. TORRES

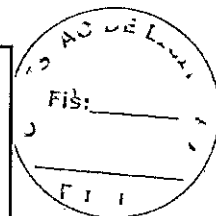
José Lusmar S. Torres
Diretor Departamento Trib.
Fiscalização - PMC
Portaria Nº 112/2025

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA

2 OSMARINO LIMA - 04/04/2025 09:21

Bauhaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)
Assinamento e Carimbos - Certidões de débitos

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.544.918/0001-71
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/12/2014NOME EMPRESARIAL
B L CARDOSO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDNUTRI HOSPITALARPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
EST DO TAPANANÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABACEP
66.833-075BAIRRO/DISTRITO
TAPANA (ICOARACI)MUNICÍPIO
BELEMUF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

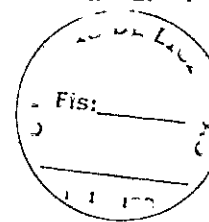
TELEFONE
(91) 8897-1164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.544.918/0001-71
NOME EMPRESARIAL:	B L CARDOSO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO LOPES CARDOSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/01/2025 às 11:22 (data e hora de Brasília).

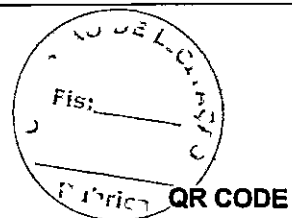
PA
RECEITA FEDERAL
PALACIO

BRUNO LOPES CARDOSO
49-Sócio-Administrador

PA
RECEITA FEDERAL
PALACIO

PA

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME (COGNOME)
BRUNO LOPES CARDOSO

2. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/06/1985, BELEM, PA

3. DATA EXPIRAÇÃO
20/03/2024

4. DATA VIGÊNCIA
19/03/2034

5. CATEGORIA
D

6. DOC IDENTIDADE / RG EMISSOR / UF
128262 POLITECAP

7. AD CPE
803.143.922-20

8. Nº REGISTRO
03198035780

9. CAT HAB
AD

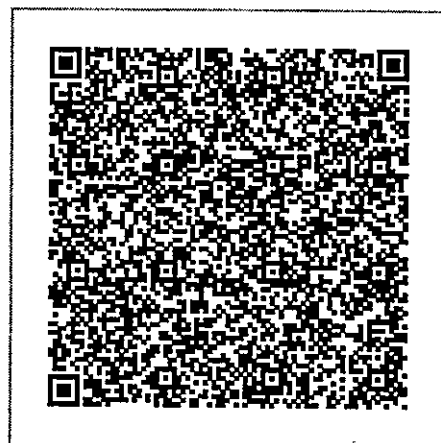
10. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11. FILIAÇÃO
ELEISON PELAES CARDOSO

12. ASSINATURA DO PORTADOR
MARIA FRANCISCA GONCALVES LOPES CARDOSO

13. ASSINATURA DO EMISSOR

14. VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2774360270



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

15. OBSERVAÇÕES

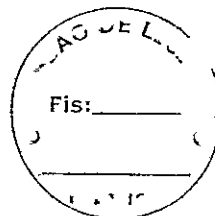
16. LOCAL
BELEM, PA

17. ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSTO
68440580436
PA297178148

PARÁ

2774360270

0121



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E. G DE ARAUJO EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ELENNIZA GONCALVES DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 000.754.642-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05677788303, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RAMAL JOAO NOVO, S/N, AREIA BRANCA, SANTA ISABEL DO PARÁ, PA, CEP 68.790-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial E. G DE ARAUJO EIRELI e nome fantasia ECOMTECH.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA FRANCISCO AMANCIO, 1433, BOX PONTO COMERCIAL A, TRIANGULO, SANTA ISABEL DO PARÁ, PA, CEP 68.790-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
4645101- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 3312103- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. 3319800- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4637199- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4639701- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. 4642702- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. 4645102- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. 4647801- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. 4649404- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. 4649408- COMÉRCIO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA OITAVA. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA NONA. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA UNDÉCIMA. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA DOZE. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA TREZES. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA QUATORZE. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA QUINZE. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA DEZESSEIS. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA DEZESSETE. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA DEZESOITO. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA DEZENOVE. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte e Uma. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte e Dois. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte e Três. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte e Quatro. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte e Cinco. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte e Seis. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte e Sete. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte e Oito. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Vinte e Nove. A empresa não tem prazo de duração.

CLÁUSULA Trinta. A empresa não tem prazo de duração.

Página 1

CA

0122

Fis: _____



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E. G DE ARAUJO EIRELI**

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.4651601- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA4651602- COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFOMÁTICA4664800- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS4729699- COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE4761003 ? COMÉRCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4773300- COMÉRCIO VAREGISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS4781400- COMÉRCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu

Req: 81400000242095

Página 2

et

0123

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E. G DE ARAUJO EIRELI**

prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ELENIZA GONCALVES DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

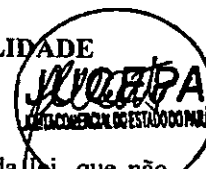
Req: 81400000242095

Página 3

0124



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E. G DE ARAUJO EIRELI**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SANTA ISABEL DO PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SANTA ISABEL DO PARA, 7 de novembro de 2014.

Elenniza Gonçalves de Araújo
ELENNIZA GONCALVES DE ARAUJO
CPF: 000.754.642-41

RECEBUE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2014 SOB Nº: 15600067869
	Protocolo: 14/976634-3, DE 28/11/2014
<u>Lucia de Carvalho</u>	
IEDA LUCIA DE CARVALHO	
SECRETÁRIA GERAL	

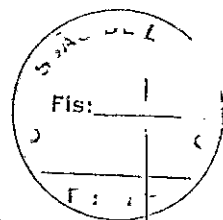


Req: 81400000242095

Página 4

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

0227



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) E. G DE ARAUJO EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA FRANCISCO AMANCIO, 1433, BOX PONTO COMERCIAL A, TRIANGULO, SANTA ISABEL DO PARÁ, PA, CEP 68.790-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SANTA ISABEL DO PARA, 7 de novembro de 2014.

Elenniza Gonçalves de Araújo

Titular Pessoa Física: ELENNIZA GONCALVES DE ARAUJO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 10, 12, 2014

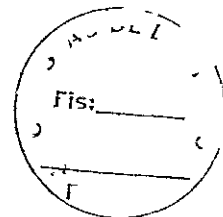
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2014 SOB Nº: 20000415211
Protocolo: 14/976573-8, DE 28/11/2014
Empresa: 15 6 6006786 9
E G DE ARAUJO EIRELI

Lucia de Carvalho
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



Requerimento: 81400000242095

JUCEPA
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA E. G DE ARAUJO EIRELI ME
CNPJ nº 21.544.918/0001-71



ELENNIZA GONCALVES DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 000.754.642-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05677788303, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RAMAL JOAO NOVO, S/N, AREIA BRANCA, SANTA ISABEL DO PARÁ, PA, CEP 68.790-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome E. G DE ARAUJO EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600067869, com sede Avenida Francisco Amancio, 1433, Box Ponto Comercial A, Triangulo Santa Isabel do Pará, PA, CEP 68.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.544.918/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial E. G DE ARAUJO EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial F. F TAVORA EIRELI ME.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

CNAE FISCAL

F. F. Tavora

EA

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/07/2016

08/07/2016

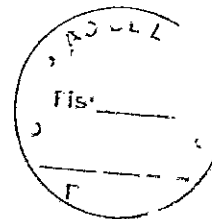
Arquivamento 20000482681 de 07/07/2016 Protocolo 167245481 de 05/07/2016

Nome da empresa F. F TAVORA EIRELI ME NIRE 15600067869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7086320599658





8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa E. G DE ARAUJO EIRELI-ME, para FABRICIO FERREIRA TAVORA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 661.406.332-49; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01937073960, órgão expedidor DETRAN - AP, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA CHACO, 1829, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-541; BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a FABRICIO FERREIRA TAVORA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 661.406.332-49; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01937073960, órgão expedidor DETRAN - AP, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA CHACO, 1829, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-541, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador,

Fabricio Tavora

EA

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/07/2016.

Arquivamento 20000482681 de 07/07/2016 Protocolo 167245481 de 05/07/2016

Nome da empresa F. F TAVORA EIRELI ME NIRE 15600067869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7086320599658

08/07/2016



autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

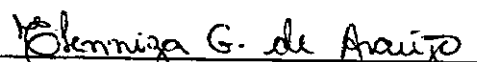
CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

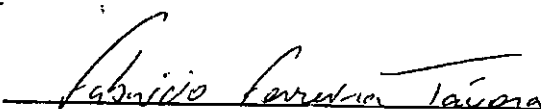
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BELEM, 20 de junho de 2016.


ELEENIZA GONCALVES DE ARAUJO
CPF: 000.754.642-41


FABRICIO FERREIRA TAVORA
CPF: 661.406.332-49

Req: 81600000228770

Página 1

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2016 SOB Nº: 20000482681 Protocolo: 16/724548-1, DE 27/06/2016 Empresa: 15 6 0006786 9 F. F TAVORA EIRELI ME	 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL
---	--	---

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/07/2016

Arquivamento 20000482681 de 07/07/2016 Protocolo 167245481 de 05/07/2016

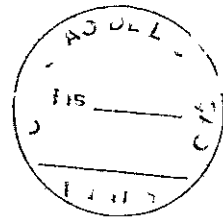
Nome da empresa F. F TAVORA EIRELI ME NIRE 15600067869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7086320599658

08/07/2016





ATO DE ALTERAÇÃO DA F. F TAVORA EIRELI,

CNPJ nº 21.544.918/0001-71,

FABRICIO FERREIRA TAVORA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 661.406.332-49/ CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01937073960, órgão expedidor DETRAN - AP, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CHACO, 1829, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093541, BRASIL/

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome F. F TAVORA EIRELI/ registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600067869/ com sede Avenida Francisco Amancio, 1433, Box Ponto Comercial A, Triangulo Santa Isabel do Pará, PA, CEP 68.790-000/ devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.544.918/0001-71/ delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes/

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial F. F TAVORA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial B L CARDOSO EIRELI/

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para BRUNO LOPES CARDOSO/ admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1985/ SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 803.143.922-20/ CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03198035780, órgão expedidor CNH - AP/ residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 19, COND CIDADE JARDIM, TAPANA (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66833000, BRASIL/

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade/

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a BRUNO LOPES CARDOSO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR/

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Fabricio Ferreira Tavora

Req: 81800000292380

Página 1



Certifico o Registro em 22/08/2018

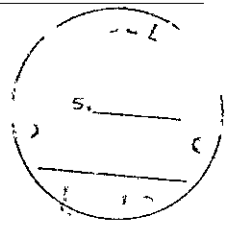
Arquivamento 20000575634 de 22/08/2018 Protocolo 186379722 de 21/08/2018

Nome da empresa B L CARDOSO EIRELI NIRE 15600067869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66036551568605





ATO DE ALTERAÇÃO DA F. F TAVORA EIRELI

CNPJ nº 21.544.918/0001-71

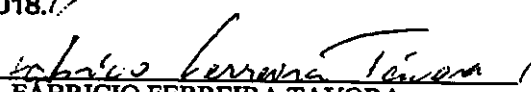
peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM:

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BELEM, 31 de julho de 2018.


FABRICIO FERREIRA TAVORA
CPF: 661.406.332-49


BRUNO LOPES CARDOSO
CPF: 803.143.922-20

Req: 81800000292380

Página 2



Certifico o Registro em 22/08/2018

Arquivamento 20000575634 de 22/08/2018 Protocolo 186379722 de 21/08/2018

Nome da empresa B L CARDOSO EIRELI NIRE 15600067869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66036551568605



186379722

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B L CARDOSO EIRELI
PROTOCOLO	186379722 - 21/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15600067869
CNPJ 21.544.918/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018
SOB N: 20000575634

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

22/08/2018

1

Certifico o Registro em 22/08/2018

Arquivamento 20000575634 de 22/08/2018 Protocolo 186379722 de 21/08/2018

Nome da empresa B L CARDOSO EIRELI NIRE 15600067869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66036551568605



ATO DE ALTERAÇÃO DA B L CARDOSO EIRELI**CNPJ nº 21.544.918/0001-71**

BRUNO LOPES CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 803.143.922-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03198035780, órgão expedidor CNH - AP, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 19, COND. CIDADE JARDIM, TAPANA (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66833000, BRASIL.

Titular da empresa de nome B L CARDOSO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600067869, com sede Avenida Francisco Amancio, 1433, Box Ponto Comercial A, Triângulo Santa Isabel do Pará, PA, CEP 68.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.544.918/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE

Reg: 81900000287015

Página 1



Certifico o Registro em 27/06/2019

Arquivamento 20000613474 de 27/06/2019 Protocolo 195391012 de 26/06/2019 NIRE 15600067869

Nome da empresa B L CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69800445271957



ATO DE ALTERAÇÃO DA B L CARDOSO EIRELI

CNPJ nº 21.544.918/0001-71

PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

CNAE FISCAL

8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM - PA.

CLAUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81900000287015

Página 2



Certifico o Registro em 27/06/2019

Arquivamento 20000613474 de 27/06/2019 Protocolo 195391012 de 26/06/2019 NIRE 15600067869

Nome da empresa B L CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69800445271957



ATO DE ALTERAÇÃO DA B L CARDOSO EIRELI

CNPJ nº 21.544.918/0001-71

BELEM, 19 de junho de 2019


BRUNO LOPES CARDOSO

Req: 81900000287015

Página 3



Certifico o Registro em 27/06/2019

Arquivamento 20000613474 de 27/06/2019 Protocolo 195391012 de 26/06/2019 NIRE 15600067869

Nome da empresa B L CARDOSO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69800445271957



195391012

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B L CARDOSO EIRELI
PROTOCOLO	195391012 - 26/06/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600067869
CNPJ 21.544.918/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019
SOB N: 20000613474

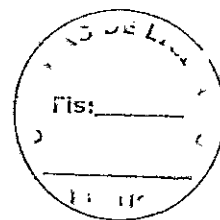

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/06/2019

1



Certifico o Registro em 27/06/2019
Arquivamento 20000613474 de 27/06/2019 Protocolo 195391012 de 26/06/2019 NIRE 15600067869
Nome da empresa B L CARDOSO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69800445271957



ATO DE ALTERAÇÃO DA B L CARDOSO EIRELI
CNPJ nº 21.544.918/0001-71

BRUNO LOPES CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 803.143.922-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03198035780, órgão expedidor CNH - AP, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 19, COND CIDADE JARDIM, TAPANA (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66833000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **B L CARDOSO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600067869, com sede Avenida Francisco Amancio, 1433, Box Ponto Comercial A, Triangulo Santa Isabel do Pará, PA, CEP 68790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.544.918/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

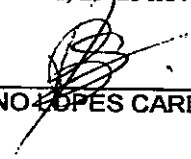
CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ESTRADA DO TAPANÃ, S/N, :L 584/BC 585/A ;LOTE JD UBERABA, TAPANÃ (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66.833-075.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BELEM-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BELEM-PA, 23 de novembro de 2019.



BRUNO LOPES CARDOSO

Req: 81900000550298

Página 1



Certifico o Registro em 25/11/2019
Arquivamento 20000633226 de 25/11/2019 Protocolo 194899080 de 25/11/2019 NIRE 15600067869
Nome da empresa B L CARDOSO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 107504075732559





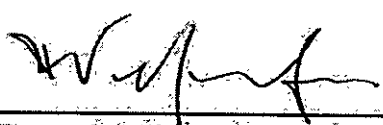
194899080

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

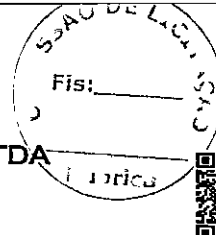
NOME DA EMPRESA	B L CARDOSO EIRELI
PROTOCOLO	194899080 - 25/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600067869
CNPJ 21.544.918/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019
SOB N: 20000633226


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B L CARDOSO LTDA
CNPJ nº 21.544.918/0001-71



BRUNO LOPES CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 803.143.922-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03198035780, órgão expedidor CNH - AP, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 19, COND CIDADE JARDIM, TAPANÁ (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66833000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial B L CARDOSO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600067869, com sede Estrada do Tapanã, S/N, :l 584/bc 585/a ;:lote Jd Uberaba, Tapanã (icoaraci) Belém, PA, CEP 66833075, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.544.918/0001-71, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na TRAVESSA FRANCISCO CALDEIRA CASTELO BRANCO, 187, FATIMA, BELÉM, CEP 66060220 PA.

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE FISCAL

8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM, PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELÉM, PA, 7 de novembro de 2023.

Req: 81300000848213

Página 1

10/11/2023

Certifico o Registro em 10/11/2023

Arquivamento 15900571830 de 10/11/2023 Protocolo 232476810 de 10/11/2023 NIRE 15600067869

Nome da empresa B L CARDOSO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78049064264259



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c04422f01e9f0f0wknw&chave2=k72jyvd11dm0wx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B L CARDOSO LTDA
CNPJ nº 21.544.918/0001-71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorteb/autenticacao?chave1=cf04zZFcoLIFFNgP0FOwKnw&chave2=K72jvYD1IDmUwX_BDwKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO



BRUNO LOPES CARDOSO

Req: 81300000848213

Página 2

10/11/2023



Certifico o Registro em 10/11/2023
Arquivamento 15900571830 de 10/11/2023 Protocolo 232476810 de 10/11/2023 NIRE 15600067869
Nome da empresa B L CARDOSO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78049064264259



232476810

Fis: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B L CARDOSO LTDA
PROTOCOLO	232476810 - 10/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15600067869
CNPJ 21.544.918/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023
SOB N: 15900571830

FILIAIS NA UF

NIRE 15900571830
CNPJ 21.544.918/0002-52
ENDEREÇO: TRAVESSA FRANCISCO CALDEIRA CASTELO BRANCO, BELÉM - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80314392220 - BRUNO LOPES CARDOSO - Assinado em 10/11/2023 às 10:09:14


Marcelo A. P. Cebolão

1

10/11/2023



Certifico o Registro em 10/11/2023
Arquivamento 15900571830 de 10/11/2023 Protocolo 232476810 de 10/11/2023 NIRE 15600067869
Nome da empresa B L CARDOSO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78049064264259

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B L CARDOSO LTDA
CNPJ nº 21.544.918/0001-71

BRUNO LOPES CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 803.143.922-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03198035780, órgão expedidor CNH - AP, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 19, COND CIDADE JARDIM, TAPANÁ (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66833000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial B L CARDOSO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600067869, com sede Estrada do Tapanã, S/N, :l 584/bc 585/a ;lote Jd Uberaba, Tapanã (icoaraci) Belém, PA, CEP 66833075, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.544.918/0001-71, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na TRAVESSA WE 72, 1002, LOJA A, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, CEP 67140000 PA.

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAÇÃO ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS

Req: 81400000889080

Página 1

09/07/2024

Certifico o Registro em 09/07/2024

Arquivamento 15900584451 de 09/07/2024 Protocolo 246069678 de 09/07/2024 NIRE 15600067869

Nome da empresa B L CARDOSO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91700456980803



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wz368nxv1wqgw&chave2=k72jyVYD1lImUwX_BDMXor
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO
http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave1=89f426w7b3g8m2kXV1mVwGtwc&chave2=K72jyVtD1dImUwX_BPMKow

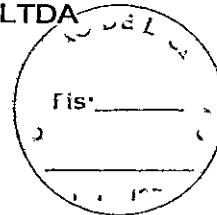
DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY

Certifico o Registro em 09/07/2024
Arquivamento 15900584451 de 09/07/2024 Protocolo 246069678 de 09/07/2024 NIRE 15600067869
Nome da empresa B L CARDOSO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 91700456980803

09/07/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B L CARDOSO LTDA
CNPJ nº 21.544.918/0001-71

BRUNO LOPES CARDOSO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wz3G8nXVlWwqWw&chave2=K72jYVYD1IDmWx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO

Req: 81400000889080

Página 3

09/07/2024



Certifico o Registro em 09/07/2024

Arquivamento 15900584451 de 09/07/2024 Protocolo 246069678 de 09/07/2024 NIRE 15600067869

Nome da empresa B L CARDOSO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91700456980803



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B L CARDOSO LTDA
PROTOCOLO	246069678 - 09/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15600067869
CNPJ 21.544.918/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2024
SOB N: 15900584451

FILIAIS NA UF

NIRE 15900584451
CNPJ 21.544.918/0003-33
ENDEREÇO: TRAVESSA WE 72, ANANINDEUA - PA
EVENTO: 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

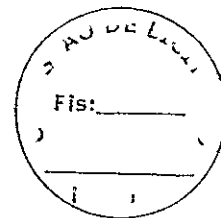
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80314392220 - BRUNO LOPES CARDOSO - Assinado em 09/07/2024 às 11:59:34

Karla Dias
Karla da C. Dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B L CARDOSO LTDA**
CNPJ: **21.544.918/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

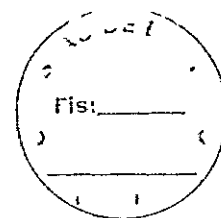
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:07 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **D701.C259.DA4D.5DDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.544.918/0001-71
Razão Social: B L CARDOSO EIRELI
Endereço: EST DO TAPANA SN L 584 BC 585 A / JTAPANA (ICOARACI) / BELEM / PA / 66833-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

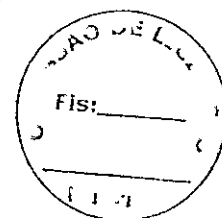
Certificação Número: 2025050302033317038678

Informação obtida em 06/05/2025 15:35:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B L CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.544.918/0001-71

Certidão nº: 6248280/2025

Expedição: 04/02/2025, às 10:38:25

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B L CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.544.918/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

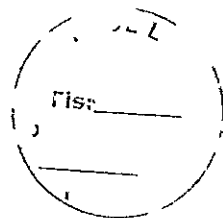
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

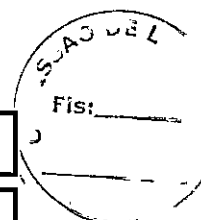
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

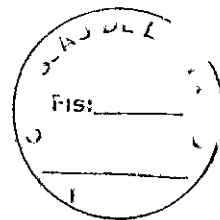


INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.470.988-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 21.544.918/0001-71	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600067869
NOME EMPRESARIAL B L CARDOSO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MEDNUTRI HOSPITALAR		
SEDE CERAT BELEM		
ENDEREÇO EST DO TAPANA, S/N TAPANA (ICOARACI) L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 10/12/2014	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 06/05/2025 às 15:40:59 pelo Portal de Serviços da SEFA



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: B L CARDOSO LTDA
Inscrição Estadual: 15.470.988-3
CNPJ: 21.544.918/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:09:54 do dia 15/01/2025

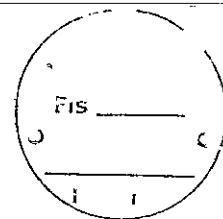
Válida até: 14/07/2025

Número da Certidão: 702025080098609-9

Código de Controle de Autenticidade: 5C493AF8.1DC6B1B9.5BAA7002.93B3ADB5

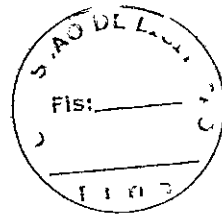
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.



- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: B L CARDOSO LTDA
Inscrição Estadual: 15.470.988-3
CNPJ: 21.544.918/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:09:54 do dia 15/01/2025

Válida até: 14/07/2025

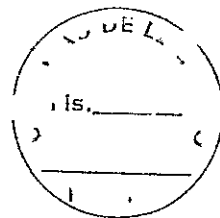
Número da Certidão: 702025080098610-2

Código de Controle de Autenticidade: 826005BF.79C66E0F.7E96990D.3CC6404C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 416016/119/2024

Contribuinte: B L CARDOSO LTDA
CPF/CNPJ: 21.544.918/0001-71
Inscrição Mobiliária: 334661-3
Endereço: EST DO TAPANA, 0 L 584/BC 585/A LOTE JD
UBERABA

Inscrição(ões) D: Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:36** horas, do dia **13/12/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento
certificado



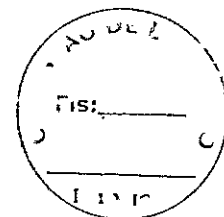
Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 157K24KKV

Data de Emissão: 13/12/2024 10:17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de B. L. CARDOSO LTDA, CNPJ 21.544.918/0001-71, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

- 1 - Processo nº 0880589-80.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Execução Fiscal Estado, EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R\$ 273.542,66, distribuído em 23/10/2022, atualmente na 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 2 - Processo nº 0896611-82.2023.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Execução Fiscal Estado, EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R\$ 58.322,4, distribuído em 27/10/2023, atualmente na 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.



segunda-feira, 28 abril, 2025 **MARCELO SANTOS**
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.04.28 12:12:17 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/04/2025 12:03:37

CONTROLE: 04281212978935

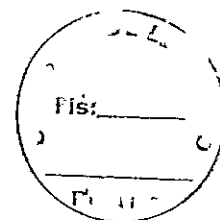
Válida até 27/07/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



07/11/2024

Número: **0880589-80.2022.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execução Fiscal de Belém**

Última distribuição : **23/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 273.542,66**

Assuntos: **Dívida Ativa (Execução Fiscal)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

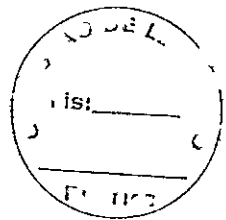
Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DO PARÁ (EXEQUENTE)	
F. F TAVORA EIRELI - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
82720806	30/11/2022 09:37	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL

0880589-80.2022.8.14.0301

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: ESTADO DO PARÁ

EXECUTADO: F. F TAVORA EIRELI - ME

DECISÃO

Vistos, etc.

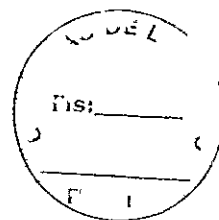
Tendo em vista o pedido de suspensão da execução fiscal em virtude do parcelamento do débito, suspendo a presente ação até o pagamento integral do débito, devendo o exequente informar a este juízo o cumprimento ou descumprimento do parcelamento, para o regular seguimento do feito.

Acautelem-se os autos em secretaria, para que se aguarde o cumprimento integral do parcelamento, ou até ulterior manifestação das partes.

Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.





07/11/2024

Número: **0896611-82.2023.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execução Fiscal de Belém**

Última distribuição : **27/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 58.322,40**

Assuntos: **Dívida Ativa (Execução Fiscal)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DO PARA (EXEQUENTE)	
F. F TAVORA EIRELI - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id	Data	Documento	Tipo
106748554	09/01/2024 10:52	<u>Decisão</u>	Decisão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL

0896611-82.2023.8.14.0301

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: ESTADO DO PARA

EXECUTADO: F. F TAVORA EIRELI - ME

DECISÃO

Vistos, etc.

Tendo em vista o pedido de suspensão da execução fiscal em virtude do parcelamento do débito, suspendo a presente ação até o pagamento integral do débito, devendo o exequente informar a este juízo o cumprimento ou descumprimento do parcelamento, para o regular seguimento do feito.

Acautelem-se os autos em secretaria para que se guarde o cumprimento integral do parcelamento, ou até ulterior manifestação das partes.

Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.



B L CARDOSO LTDA
 CNPJ: 21.544.918/0001-71 IE: 154709883 NIRE 15600067869 End.: EST DO
 TAPANA, S/N – Bairro: TAPANA. CEP: 66.833-075 – Belém/PA
Balanco encerrado em 31/12/2024.

	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	15.259.568,07	14.465.395,06
ATIVO CIRCULANTE	9.361.599,63	7.742.227,00
CAIXA	9.873,92	2.856,06
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	0,00	46.865,69
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.873.975,89	4.415.471,96
CLIENTES	767.620,71	350.441,47
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	196.674,30
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA	1.567.398,93	1.298.529,38
ADIANTAMENTOS A DIVERSOS	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.142.730,18	1.431.388,14
DESPESA DO EXERCICIO	0,00	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00	0,00
NAO CIRCULANTE	5.897.968,44	6.723.168,06
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS	1.500.290,97	0,00
OUTROS CREDITOS	2.375.000,00	5.961.279,32
ADIANTAMENTO A SOCIO	0,00	0,00
NUTRIBRASIL	487.371,09	56.198,47
IMOBILIZADO - MOVEIS E	274.758,39	2.899,99
IMOBILIZADO - MAQUINAS E	987.385,39	272.081,73
EQUIPAMENTOS		
IMOBILIZADO - VEICULOS	840.363,98	441.598,54
PARTICIPACAO EM CONSORCIO	254.672,94	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-821.874,32	-10.889,99

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, realizada em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto o Ativo como o Passivo. Sob as penas da lei, declaramos que informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2024

Chrys Ewertonn Rafael Oliveira Carvallo
 CONTADOR
 CRC 020936-9/O
 CPF: 828.563.382-91

Bruno Lopes Cardoso
 Administrador
 CPF: 803.143.922-20

Pag 01

Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento: 20001022595 de 29/04/2025 Protocolo 259479462 de 29/04/2025 NIRE 15600067869

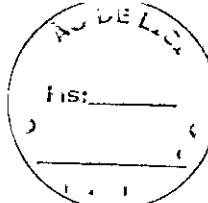
Nome da empresa B L CARDOSO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85965518060107

29/04/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ckr2MGN35MyCf-5PO02Frg&chave2=K72jVYD1IDmUwX_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO | 82856338291-CHRYE EWEERTONN RAFAEL OLIVEIRA CARVALLO



B L CARDOSO LTDA
 CNPJ: 21.544.918/0001-71 IE: 154709883 NIRE 15600067869 End.: EST DO
 TAPANA, S/N – Bairro: TAPANA. CEP: 66.833-075 – Belém/PA
Balanco encerrado em 31/12/2024.

	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	15.259.568,07	14.465.395,06
PASSIVO CIRCULANTE	7.596.521,55	7.715.713,83
FORNECEDORES DIVERSOS	1.181.487,54	112.074,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PRE	359.013,94	74.311,81
CONTAS A PAGAR	763.840,32	493.714,99
FINANCIAMENTOS	162.239,09	2.107.036,17
EMPRESTIMOS BANCARIOS	3.846.137,14	4.473.467,93
TRIBUTOS DIFERIDOS	1.023.503,52	0,00
TRIBUTOS A RECOLHER	260.300,00	455.108,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.851.590,52	1.912.321,74
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	2.784.092,43	1.644.813,86
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	1.067.498,09	267.507,88
PATRIMONIO LIQUIDO	3.811.456,00	4.837.359,49
CAPITAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESERVAS LEGAIS	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.711.456,00	4.737.359,49

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, realizada em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto o Ativo como o Passivo. Sob as penas da lei, declaramos que informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2024

Chrys Ewertonn Rafael Oliveira Carvalho
CONTADOR
 CRC: 020936-9/O
 CPF: 828.563.382-91

Bruno Lopes Cardoso
Administrador
 CPF: 803.143.922-20

Pag 02



Certifico o Registro em 29/04/2025
 Arquivamento 20001022595 de 29/04/2025 Protocolo 259479462 de 29/04/2025 NIRE 15600067869
 Nome da empresa B L CARDOSO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 85965518060107

29/04/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgN35MyCf-5P002Frg&chave2=K72jYVND1IDmLx_BDMXcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO | 82856338291-CHRYE EWERTONN RAFAEL OLIVEIRA CARVALLO

B L CARDOSO LTDA

CNPJ: 21.544.918/0001-71 IE: 154709883 NIRE 15600067869 End.: EST DO TAPANA,
S/N - Bairro: TAPANA. CEP: 66.833-075 - Belém/PA

Demonstração do Resultado do Exercício encerrados em 31/12/2024.

	2024	2023
RECEITA DE VENDAS BRUTAS	16.738.987,38	13.998.073,27
(-) DEDUÇÕES E IMPOSTOS S/ VENDAS BRUTAS	2.563.909,82	330.543,88
(=) RECEITA DE VENDAS LÍQUIDAS	14.175.077,56	13.667.529,39
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	6.673.962,86	7.979.267,99
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	6.643.710,94	7.923.165,23
(-) PERDAS DE ESTOQUES	30251,92	56.102,76
(=) RESULTADO BRUTO	7.501.114,70	5.688.261,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	3.025.772,18	2.317.758,51
(-) DESPESAS COMERCIAIS	357176,62	239.627,33
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.328.980,21	1.020.451,02
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	453.987,03	350.853,25
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	617.254,37	341.097,19
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	194.392,02	365.729,72
(-) OUTRAS DESPESAS	73.981,93	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	72.748,07	29.016,56
(+) Receitas Financeiras	63.980,81	4.903,40
(+) Outras Receitas Operacionais	35.519,32	24.113,16
(=) RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	4.548.090,59	3.399.519,45
(-) IRPJ	565.801,83	445.609,67
(-) CSLL	270.832,76	210.328,41
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.711.456,00	2.743.581,37

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, realizada em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto o Ativo como o Passivo. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2024

Chrys Ewertonn Rafael Oliveira Carvalho
CONTADOR
CRC: 020936-9/O
CPF: 828.563.382-91

Bruno Lopes Cardoso
Administrador
CPF: 803.143.922-20

Pag 03



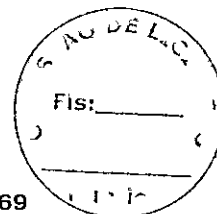
Certifico o Registro em 29/04/2025
Arquivamento 20001022595 de 29/04/2025 Protocolo 259479462 de 29/04/2025 NIRE 15600067869
Nome da empresa B L CARDOSO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85965518060107

29/04/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MyCf-5p002Frg&chave2=K72jyVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 803143922-0 - BRUNO LOPES CARDOSO | 82856338291 - CHRYS EWERTONN RAFAEL OLIVEIRA CARVALLO

Empresa: B L CARDOSO LTDA.
Endereço: Estrada EST DO TAPANA, L 584/BC 585/A LOTE JD
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024. Insc. Junta Comercial: 15600067869



Análise dos Índices Econômico-Financeiro Findo em 31 de dezembro de 2024.

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei, que a Equinócio Hospitalar Ltda., apresenta os seguintes Índices de Qualificação Financeira, referente a demonstrações contábeis consolidadas dos exercícios de 2024 e 2023.

2024			2023		
1 - LIQUIDEZ GERAL			1 - LIQUIDEZ GERAL		
A. C. + R. L. P. =	11.736.599,63	1,025199575	A. C. + R. L. P. =	13.703.506,32	1,42329203
P. C. + P. N. C.	11.448.112,07		P. C. + P. N. C.	9.628.035,57	
2 - LIQUIDEZ CORRENTE			2 - LIQUIDEZ CORRENTE		
A. C. =	9.361.599,63	1,232353462	A. C. =	7.742.227,00	1,00343626
P. C.	7.596.521,55		P. C.	7.715.713,83	
3 - GRAU DE SOLVENCIA			3 - GRAU DE SOLVENCIA		
ATIVO =	15.259.568,07	1,332933149	ATIVO =	14.465.395,06	1,50242435
P. C. + P. N. C.	11.448.112,07		P. C. + P. N. C.	9.628.035,57	
4 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO			4 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO		
P. C. + P. N. C. =	11.448.112,07	0,750225171	P. C. + P. N. C. =	9.628.035,57	0,66559092
ATIVO	15.259.568,07		ATIVO	14.465.395,06	

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2024

Chrys Ewertonn Rafael
Oliveira Carvallo
CONTADOR
CRC: 020936-9/O
CPF: 828.563.382-91

Bruno Lopes Cardoso
Administrador
CPF: 803.143.922-20



Certifico o Registro em 29/04/2025
Arquivamento 20001022595 de 29/04/2025 Protocolo 259479462 de 29/04/2025 NIRE 15600067869
Nome da empresa B L CARDOSO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85965518060107

29/04/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MyCf-5p002Frq&chave2=K72jYVYDlDmDx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO | 82856338291-CHRYE EWERTONN RAAEL OLIVEIRA CARVALLO

Empresa:
C.N.P.J.:

B L CARDOSO LTDA.
21.544.918/0001-71

Endereço:

Estrada EST DO TAPANA, L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABA, TAPANA
(ICOARACI), BELEM/PA, CEP 66833-075

Período:

01/01/2024 - 31/12/2024. Insc. Junta Comercial: 15600067869 Data:

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL Findo em 31 de dezembro de 2024 (EM REAIS)

Histórico	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2023	100.000,00	-	-	0,00	100.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores:	-	-	-	-	-
Aumento de Capital:	-	-	-	-	-
Reversões de Reservas:	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício:	-	-	-	3.711.456,00	3.711.456,00
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:	-	-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ por ação)	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2024	100.000,00	-	-	3.811.456,00	3.811.456,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, realizada em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto o Ativo como o Passivo. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de Dezembro de 2024.

Chrys Ewertonn Rafael
Oliveira Carvalho

CONTADOR

CRC: 020936-9/O

CPF: 828.563.382-91

Bruno Lopes Cardoso

Administrador

CPF: 803.143.922-20

29/04/2025

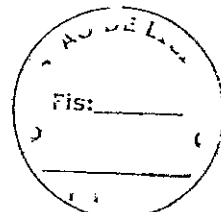
Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20001022595 de 29/04/2025 Protocolo 259479462 de 29/04/2025 NIRE 15600067869

Nome da empresa B L CARDOSO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85965518060107



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=sokr2MgN35WYCF-5P002Frg&chave2=K72jYVYD1IDmUwX EDKXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8031439220-BRUNO LOPES CARDOSO | 82856338291-CHRS EWERTONN RAFAEL OLIVEIRA CARVALLO

Empresa: B L CARDOSO LTDA.
C.N.P.J.: 21.544.918/0001-71

Endereço: Estrada EST DO TAPANA, L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABA, TAPANA
(ICOARACI), BELEM/PA, CEP 66833-075

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024. Insc. Junta Comercial: 15600067869.
Data: 30/01/2019

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	10.926.494,16
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	10.926.494,16
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	10.926.494,16
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	10.926.494,16
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.926.494,16
Aumento nas Disponibilidades	10.926.494,16
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.856,03
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	345.012,21

BELEM, 31 de Dezembro de 2024

Chrys Ewertonn Rafael Oliveira Carvalho
CONTADOR
CRC: 020936-9/O
CPF: 828.563.382-91

Bruno Lopes
Administrador
CPF: 803.143.922-20

29/04/2025



Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20001022595 de 29/04/2025 Protocolo 259479462 de 29/04/2025 NIRE 15600067869

Nome da empresa B L CARDOSO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85965518060107

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MGM35MyCF-5P002Frgschave2-K72jyVYD1IDmUx_BDMX0W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO | 82856338291-CHRYE EWEERTONN RAFAEL OLIVEIRA CARVALLO

EMPRESA: B L CARDOSO LTDA

CNPJ: 21.544.918/0001-71

END.: Est. do Tapanã, LT 584/BC 585/A LT JD Uberaba, Bairro: Tapanã, Belém-PA.

Insc. Junta Comercial: 15.600067869

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa B L CARDOSO LTDA se insere no seguimento de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de fórmulas, medicamentos.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de caixa.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

3) ESTOQUE.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição, ao custo de reposição e ao valor de realização.

4) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2024, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

5) TRIBUTAÇÃO

LUCRO PRESUMIDO

Belém 31 de Dezembro de 2024.

Chrys Ewerton Rafael Oliveira Carvalho
CONTADOR
CRC: 020936-9/O
CPF: 828.563.382-91

Bruno Lopes Cardoso
Administrador
CPF: 803.143.922-20

29/04/2025

Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20001022595 de 29/04/2025 Protocolo 259479462 de 29/04/2025 NIRE 15600067869

Nome da empresa B L CARDOSO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85965518060107



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=okr2MgN35MyCF-5P002Frg&chave2=K72jyV7D1IDmUw BIDKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80314392220-BRUNO LOPES CARDOSO | 82856338291-CHRYE EWEERTONN RAFAEL OLIVEIRA CARVALLO



259479462

Fis: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B L CARDOSO LTDA
PROTOCOLO	259479462 - 29/04/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600067869
CNPJ 21.544.918/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025
SOB N: 20001022595

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80314392220 - BRUNO LOPES CARDOSO - Assinado em 29/04/2025 às 12:28:40

Cpf: 82856338291 - CHRYS EWERTONN RAFAEL OLIVEIRA CARVALLO - Assinado em 29/04/2025 às 12:29:20

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

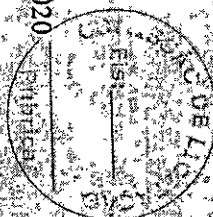


Certifico o Registro em 29/04/2025
Arquivamento 20001022595 de 29/04/2025 Protocolo 259479462 de 29/04/2025 NIRE 15600067869
Nome da empresa B L CARDOSO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85965518060107

29/04/2025

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Belém, 05 de março de 2020



Atestamos a pedido da interessada e para os devidos fins de prova e atestado de execução a esta empresa, que a **BL CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.544.918/0001-71**, estabelecida na Estrada do Tapana, 790 Bairro - Tapana (Icoaraci), Belém-PA, prestou fornecimento para esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA**, Fórmulas Nutricionais Infantis, Dietas enterais e suplementos Orais.

No que tange o quantitativo proposto, a referida empresa, honrou todos os compromissos relacionados a entregas, características e prazos estabelecidos para com o objeto licitado.

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO
NEOCATE LCP 400G	15.850	2018/2019
PREGOMIN PEPTI 400G	13.533	2018/2019
APTAMIL PEPTI 400G	6.503	2018/2019
APTAMIL SOJA 2.400G	2.250	2018/2019

Registramos ainda, que os fornecimentos acima referidos, apresentaram satisfatoriamente um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marcelo Nascimento
28334

Márcio R. Luz do Nascimento
Coordenador RT de Política Nutricional/NUPS/SESMA/PMB

Secretaria Municipal de Saúde Belém
Rua Governador José Malcher 2821



CARTÓRIO
Autenticidade Digital Código: 96401905219782514419-1
Data: 19/05/2021 15:11:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Belo Digital Tipo Normal C: ALN30428-11YC



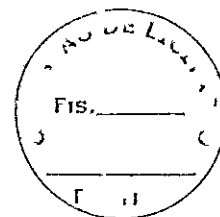
CARTÓRIO AZEVEDO BASIOS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Eúdos, João Pessoa - PB
(51) 3344-4501 - cartorio@azevedobasios.net.br
<https://azevedobasios.net.br/>

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B L CARDOSO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B L CARDOSO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B L CARDOSO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 15:48:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B L CARDOSO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

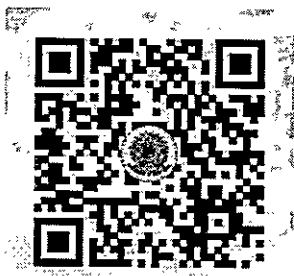
¹Código de Autenticação Digital: 86401905219782514419-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dccc4b105a8ee461177fbfc5cb8d7e535ecd138e0a66f90b4d747eae5551a4ceb4955aaffbae8a48fc24f114ee4dcd9c6171

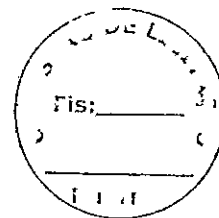


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para os devidos fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **B L CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.544.918/0001-71**, estabelecida na Estrada do Tapanã, 790- Belém - PA, fornece ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - FMS**, os seguintes produtos relacionados abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PRAZO
NEOCATE LCP 400G	4.500	LATA	12 MESES
NEO ADVANCE 400G	6.000	LATA	12 MESES
NEOFORTE BAUNILHA 400G	1.500	LATA	12 MESES
NEOFORTE MORANGO 400G	750	LATA	12 MESES
NEO SPOON 400G	1.500	LATA	12 MESES

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos ocorreram com um bom desempenho operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando até a presente data que a desabone técnica ou comercialmente.

Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220
MOURA:22248471220
Dados: 2021.05.05
17:01:06 -03'00'
Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde

Agropolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - (94) 3324-4199

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86402508216954186238>



Autenticação Digital Código: 86402508216954186238-1
Data: 25/08/2021 16:22:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Tipo Digital Tipo Normal C: ALY04511-QC68



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valmir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 16:27:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B L CARDOSO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia reproduzida, sendo da empresa B L CARDOSO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B L CARDOSO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2022 09:44:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B L CARDOSO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 86402508216954186238-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e10c05083829ff68d79fa689fd714a1058f3c8e480dfcdc66a6d307aca9a12020635aaf
fbae8a48fc24f114ee4dcd9c6171



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

